



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 99/2024/GAB/SECOM/PR

Brasília, 23 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação 1550/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

De ordem do Ministro de Estado Interino da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Laércio Portela Delgado, faço referência ao **OFÍCIO 1^aSec/RI/E/nº 203**, pelo qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento de Informação **1550/2024**, de autoria do **Deputado MARCEL VAN HATTEM e outros**. Em atendimento ao expediente referenciado encaminho abaixo informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.

1. Solicitamos a íntegra do Projeto UNESCO 914BRZ5020 | “Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a efesa da democracia”.

Encaminhamos, em anexo, a íntegra do Projeto UNESCO 914BRZ5020, conforme solicitado.

2. Solicitamos a íntegra do processo SEI nº 00170.001781/2023-01;

Encaminhamos, em anexo, a íntegra do processo SEI nº 00170.001781/2023-01.

3. Considerando que já foram empenhados R\$4.500.000,00 (75% do valor do convênio), detalhar o que já foi produzido, até o momento, no âmbito do projeto de cooperação técnica.

O Projeto UNESCO 914BRZ5020 foi celebrado no dia 24 de outubro de 2023, entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO.

Os empenhos realizados no valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos reais) referem-se às transferências de recursos para a UNESCO para o desenvolvimento do Projeto,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

2468994

com duração prevista de 36 meses.

Conforme previsto no artigo 8º do Projeto de Cooperação Técnica, o recebimento dos recursos é condição para a UNESCO dar inicio às atividades do Projeto, sendo que são administrados pelo mencionado Organismo de Cooperação Internacional durante a execução da programação planejada.

Até o momento, foram publicados sete editais para seleção de consultorias individuais, que resultaram na contratação de sete consultores. Os editais estão disponíveis em:
<https://www.gov.br/secom/pt-br/acesso-a-informacao/cooperacao-internacional>

Além disso, o Projeto UNESCO 914BRZ5020 viabilizou a realização, em São Paulo, nos dias 30 de abril e 1º de maio de 2024, do Evento Paralelo do G20 - “Promovendo a integridade da informação: combatendo a desinformação, o discurso de ódio e as ameaças às instituições públicas online”, para o qual foi necessária a prestação dos seguintes serviços: assessoria prévia; realização, organização e execução do evento; locação do espaço, alimentação e hospedagem; gerador de energia; e emissão de passagens aéreas para os conferencistas/painelistas.

Sendo o que havia a informar, permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Lucas Monteiro Costa Dias

Chefe de Gabinete

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Monteiro Costa Dias, Chefe de Gabinete**, em 23/08/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6027205** e o código CRC **AE616927** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.003309/2024-85

SEI nº 6027205

Palácio do Planalto, 2ºandar, sala 210 - Telefone: (61) 3411-1668

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

2468994

**PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À
DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**

Brasília – DF

Outubro de 2023

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

**PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO BRASILEIRO E A
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA**

TÍTULO DO PROJETO: Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia

NÚMERO DO PROJETO:

DURAÇÃO PREVISTA: 36 (trinta e seis) meses

AGÊNCIA EXECUTORA: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM/PR

AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro da União

RESUMO DO PROJETO: O Projeto pretende contribuir para a proteção e promoção de direitos no ambiente digital, a partir de estratégias voltadas à ampliação da educação midiática, à promoção da liberdade de expressão e ao enfrentamento à desinformação e discursos de ódio, ao fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo de interesse público e à promoção da diversidade e do pluralismo de vozes nas redes. A partir de sua implementação, pretende-se: 1) qualificar políticas, ações e projetos de educação midiática e proteção de direitos no ambiente digital; 2) fortalecer a sustentabilidade do jornalismo e promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital; e 3) promover a liberdade de expressão e enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio no ambiente digital. Ao final de sua execução, as ações e atividades de cooperação técnica desenvolvidas deverão ter colaborado para a formulação de ações e políticas públicas voltadas para a promoção de um ambiente digital plural, diverso e dotado de informações confiáveis e de qualidade, com respeito e proteção aos direitos das pessoas, transparência e previsibilidade jurídica.



A. Contexto

1. Descrição do Setor

O ambiente informacional vem se transformando rapidamente com o surgimento de novas ferramentas digitais e, mais recentemente, da inteligência artificial, impulsionado profundas transformações sociais, principalmente no que se refere a pulverização da produção e distribuição de conteúdo, antes concentrados em empresas jornalísticas e nas emissoras de rádio e televisão. Assim, as pessoas deixaram de ser “meras espectadoras” de programas de rádio e televisão e se transformaram em potenciais criadoras e distribuidoras de conteúdos nas redes sociais.

Raramente o papel da comunicação pública ficou tão evidente como nos últimos anos. Mudanças exponenciais no ecossistema de informações levaram os governos a reinventar a forma como produzem, compartilham e consomem informações e dados para permanecerem fontes confiáveis no mundo lotado e altamente sofisticado da mídia de massa atual. Essa transformação ocorreu paralelamente a uma série de crises internacionais que prejudicaram as finanças e a saúde das pessoas, com consequências diretas na confiança na capacidade do Estado de protegê-las e garantir seu bem-estar.

Destaca-se, desde já, que se entende comunicação pública distintamente da comunicação política. Esta está ligada a eleições ou partidos políticos; aquela a função do governo de informar, ouvir e responder aos cidadãos ao serviço do bem comum. Há uma diversidade de estruturas organizacionais para comunicação pública nos países, porém é importante fornecer mandatos e diretrizes claras que estabeleçam um papel estratégico para esta função dentro do governo e que a protejam da politização.

Os comunicadores públicos estão enfrentando um ambiente de informação cada vez mais complexo, causado por rápidas mudanças tecnológicas, que proporcionaram novas oportunidades e desafios sem precedentes. Essas evoluções conectaram indivíduos em todo o mundo, facilitaram sua capacidade de criar e compartilhar informações e ajudaram os movimentos sociais a ampliar seu alcance. Ao mesmo tempo, as plataformas de mídia online e social estão minando o papel da mídia tradicional e facilitaram a velocidade e a escala incomparáveis da disseminação de desinformação de maneiras que minam a confiança, a discussão pública e o engajamento democrático.

Em um contexto tão complexo, o fornecimento de informações precisas e oportunas provou ser fundamental para a implementação e cumprimento de políticas e um pré-requisito para administrações públicas transparentes, responsáveis e responsivas. Quando conduzida de forma estratégica e de interesse público, a comunicação é um pilar da democracia; no entanto, continua a ser subvalorizado e subutilizado como instrumento para alcançar os objetivos de governança.

Além disso, enquanto a comunicação online e as plataformas de mídia social estão abrindo vastas oportunidades para governos e indivíduos se conectar e se envolverem, elas também permitiram a proliferação de conteúdo enganoso e prejudicial em escala e velocidade sem precedentes. Em resposta, as práticas governamentais emergentes para desmascarar rumores



proeminentes, antecipar desinformação e preencher vazios de informação demonstraram a contribuição central da comunicação pública para mitigar a disseminação e as consequências da desinformação. Essas intervenções são uma parte fundamental de uma resposta holística para a construção de resiliência social aos riscos apresentados por conteúdo prejudicial e enganoso. Menos da metade dos países possui diretrizes contra a desinformação.

A natureza urgente e global da pandemia do COVID-19 forçou os países a repensar os arranjos de governança que sustentam o uso da comunicação pública. A crise exigiu que os governos fornecessem informações atualizadas e direcionadas para ajudar os cidadãos a adaptar seu comportamento conforme necessário. Eles também tiveram que trabalhar de forma mais eficiente e colaborativa tanto dentro da administração quanto com o setor privado e as organizações da sociedade civil para transmitir mensagens convincentes e informativas, reprimir medos e dissipar a desinformação. Embora a crise tenha sido um acelerador da transformação dos governos, levando-os a muitas práticas inovadoras de comunicação, ela também destacou inúmeras lacunas, bem como a necessidade urgente de reformar essa função e aprimorar as habilidades dos comunicadores públicos.

A OCDE¹ defende o uso mais estratégico da comunicação como instrumento do governo; um facilitador dos princípios do governo aberto de transparência, integridade, responsabilidade e participação das partes interessadas; e como uma ferramenta para reforçar a democracia. Além disso, a comunicação pública precisa ser informada por evidências, incluindo audiência e percepções comportamentais, para que ressoe com as partes interessadas pretendidas e tenha um impacto. Essas evidências ajudam a garantir que as mensagens sejam adaptadas a todos os segmentos da sociedade, principalmente grupos subrepresentados ou desengajados. Até 26% dos pesquisados no relatório da OCDE sobre comunicação governamental não visam nenhum grupo de público específico em sua comunicação.

A Internet está profundamente incorporada à vida cotidiana, mediando relações pessoais, profissionais e de consumo, e trazendo consigo um fluxo de informações e comunicações antes impensável. A internet hoje é parte da vida de boa parte da população brasileira. Os brasileiros gastam em média quase 4 horas diárias nas redes sociais (3º país do mundo em consumo de redes sociais), segundo pesquisa divulgada pela Emarketer (LEBOW, 2021^[2]). A rede é meio relevante para informar^[3],

¹ OECD Report on Public Communication: The Global Context and the Way Forward. Disponível em: <<https://www.oecd.org/gov/open-government/oecd-report-on-public-communication-22f8031c-en.htm>>

² Lebow, Sara. The top 10 countries where people spend the most time on social media. Emarketer, Apr. 14, 2021. Disponível em: <<https://www.emarketer.com/content/top-10-countries-where--people-spend-most-time-on-social-media>>

³ Os brasileiros usam os meios de comunicação como fonte de informação, sendo que 79% utilizam o WhatsApp, 50%, a televisão, 49%, Youtube, e 44%, o Facebook segundo pesquisa realizada pelo Data Senado em 2019. A pesquisa mostra também que quanto mais jovem o entrevistado, maior o percentual dos que respondem utilizar sempre as redes sociais como fonte de informação.



garantir acesso a serviços, à educação, ao consumo, à socialização e ao entretenimento.

Estudo recente do MIT^[1] sobre o Twitter aponta que as notícias falsas circulam 70% mais do que notícias verdadeiras, isso já excluindo o uso de robôs. Esse efeito é maior para notícias políticas falsas (do que para outras notícias falsas) quando o assunto é terrorismo, catástrofes naturais, ciência, lendas urbanas, ou informação financeira. E as falsas notícias chegaram a 1.500 pessoas cerca de seis vezes mais depressa do que a verdade.

A disseminação de desinformação durante a pandemia contribuiu para milhares de mortes, ao passo em que os discursos de ódio fazem vítimas diárias, especialmente entre os setores mais vulneráveis da população. A proteção da liberdade de expressão não deve se confundir com o direito a agredir e a discriminhar. Nas palavras do *Guidance for regulating digital platforms: a multistakeholder approach* da Unesco precisamos de “um meio de lidar com o conteúdo potencialmente nocivo que pode prejudicar a democracia e os direitos humanos – exemplos atuais incluem ódio a grupos definidos; incitação à violência; assédio; desinformação; e hostilidade dirigida a mulheres, grupos raciais e minoritários, defensores dos direitos humanos ou grupos vulneráveis”. A produção e disseminação desse material, muitas vezes criminoso, com frequência fazem uso de robôs e de ferramentas de difusão em massa, contribuindo para o avanço da violência no meio digital e fora dele.

Apesar de o ambiente digital ter possibilitado novos espaços de participação e oportunidades, a disseminação das plataformas de redes sociais trouxe mudanças estruturais no meio comunicacional, que passou, nos últimos anos, a ser inundado por conteúdos desinformativos. Dados o volume e a velocidade de postagens nocivas - muitas vezes orquestrada, financiada por grupos coordenados com objetivos políticos e/ou econômicos específicos - a desinformação desorganiza a capacidade da sociedade de interpretar a realidade, fragmenta as audiências e o debate público e ameaça o consenso sobre fatos, sobre a ciência e sobre o próprio conhecimento.

A contaminação da esfera pública de comunicação (*online e off-line*) prejudica sobremaneira a realização do contraditório saudável de um debate plural, diverso e baseado em evidências; desassiste a população do direito coletivo a receber informações confiáveis; mina a confiança da sociedade nas instituições públicas; e traz danos reais e concretos (vide os atos golpistas de 8 de janeiro). É a própria democracia que, ao fim e ao cabo, está em risco.

Segundo dados levantados pela Agência Patrícia Galvão, só no primeiro semestre de 2022 foram notificadas 7096 denúncias de ataques misóginos na internet, o equivalente a 40 denúncias por dia.

⁴ <https://www.science.org/doi/10.1126/science.aap9559>

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 5



Segundo pesquisa realizada pela Gênero e Número em parceria com o Repórteres sem Fronteira, 41,9% das mulheres já sofreram violência online devido à sua profissão. Ainda, 53,1% informaram que a violência sofrida impactou em sua rotina laboral, e 14,7% afirmam ter desenvolvido algum tipo de problema mental. Não bastasse, das violências de gênero contra jornalista, 68% se originam em meios digitais.

A exposição constante da sociedade brasileira a esses conteúdos tem um impacto drástico também na formação de opiniões. Quando essa exposição é desacompanhada do desenvolvimento de habilidades que permitam às pessoas usuárias da Internet uma participação crítica e informada no ambiente digital, as consequências podem ser graves, até mesmo ao regime democrático.

2. Estratégia do País para o Setor

Os desafios mencionados quanto ao ambiente digital apontam para a urgência de se formular e implementar políticas públicas específicas, com foco no desenvolvimento de competências para que todas as pessoas possam interagir e produzir conteúdos digitais de forma consciente, responsável e cidadã. A educação midiática, ainda que não seja capaz de curar todos os males das relações humanas mediadas pela Internet, pode desempenhar um papel crucial nesse contexto.

Se as novas tecnologias de comunicação digital têm permitido encontrar rapidamente informações sobre qualquer assunto em poucos segundos, é pacificado o entendimento da necessidade de aprender a lidar com esse volume sem precedentes de informações. A Organização das Nações Unidas, por exemplo, pontua em seu recente Comentário Geral nº 25 sobre os Direitos das Crianças em relação ao ambiente digital sobre a importância do uso pleno e qualificado das tecnologias, entendendo que os conteúdos são elaborados por indivíduos com uma agenda de interesses específicos e que devem, portanto, ser recepcionados de forma crítica.

Se por um lado a demanda deve ser crítica, a oferta de material que chega aos usuários também deve ser de qualidade com pluralidade de fontes e diversidade de vozes. O fortalecimento do jornalismo profissional, sério, crível e *accountable* perdeu muito espaço não apenas porque hoje a comunicação se dá de todos para todos, mas também sobretudo porque os anúncios “fugiram” dos meios tradicionais de comunicação e agora estão massivamente se direcionando às plataformas digitais, que logram atender melhor aos interesses de exposição de marca das empresas. A sustentabilidade do campo do jornalismo encontra eco entre as preocupações ora em tela.

Este entendimento sobre a necessidade de conscientização dos usuários sobre as novas mídias e seus direitos enquanto usuários, bem como do fortalecimento do jornalismo profissional, é complementar a uma visão mais sistêmica sobre a regulação das plataformas.

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

A prevalência de modelos de negócios das chamadas *big techs*, baseados na captura de dados - acumulam milhões de dados sobre o comportamento e o consumo de informação dos usuários até mesmo quando estes não estão utilizando qualquer uma das suas plataformas especificamente - e no engajamento dos usuários (tempo de atenção dedicado a permanecer conectado), reforçam viés de confirmação e induzem a radicalização por meio de algoritmos que potencializam a disseminação de desinformação. Isso afeta o direito de acesso das pessoas à informação de qualidade e tem causado impactos graves na saúde mental das pessoas, sobretudo de crianças e adolescentes^[5].

Desnecessário dizer que as plataformas digitais (incluindo-se aqui redes de mídia social, mecanismos de pesquisa e plataformas de compartilhamento de conteúdo) ainda fazem esforço insuficiente para garantir um ambiente informacional saudável. Um bom exemplo disso é o caso brasileiro ora em análise pelo Comitê de Supervisão da Meta^[6]. Daí um dos motivos pelos quais devemos incrementar a regulação do setor. Nas palavras de Hartmann et al (2022):

A literatura internacional especializada passou a propor o cumprimento de deveres procedimentais (VAN LOO, 2021), tais como medidas para assegurar maior transparência das decisões (WINGFIELD, 2021, p. 311), maior participação dos usuários (ELKIN-KOREN; DE GREGORIO, 2021), garantias processuais de ampla defesa e justificação de decisões (HAGGART; KELLER, 2021), assim como mecanismos de supervisão (BLOCH-WEHBA, 2019) e de *enforcement*, em relação a direitos humanos (SUZOR, 2018)." (p.140)^[7]

Apesar destes avanços conceituais, nem as sociedades nem os governos e muito menos as legislações dos países estavam preparadas para o surgimento e crescimento vertiginoso destas plataformas de comunicação. Este novo cenário engendra uma série de desafios relacionados à educação midiática, à promoção de direitos no ambiente digital, à promoção da liberdade de expressão e ao enfrentamento à desinformação e discursos de ódio, ao fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo

⁵ Segundo estudo da Eko, em apenas dez minutos de interações, perfis de supostos adolescentes no TikTok começaram a receber conteúdos que explicitamente promoviam suicídio e violência. Seis hashtags relacionadas a suicídio reúnem, no TikTok, quase 1,5 milhão de postagens com quase 9 bilhões de visualizações

⁶ Como reconhecimento dos problemas de moderação, o próprio Comitê de Supervisão da Meta anunciou, há poucas semanas, que discutiria o estudo de um caso brasileiro que havia sido denunciado sete vezes por 4 usuários distintos na plataforma e que foi mantido por revisores humanos. O caso tratava de um vídeo anterior aos ataques de 8 de janeiro que conclamava as pessoas a sitiar o Congresso Nacional como a última alternativa em relação ao que se considerava uma fraude eleitoral. Esse conteúdo foi reproduzido mais de 18 mil vezes.

⁷ Ivar Hartmann, Yasmin Curzi, Nicolo Zingales and Clara Almeida (Orgs.), *Moderação de conteúdo online: contexto, cenário brasileiro e suas perspectivas regulatórias* (Alameda, 2022).



digital e à promoção da diversidade e do pluralismo nas redes.

Neste sentido, o Governo federal publicou em 1º de janeiro de 2023 o Decreto nº 11.362, aprovando a estrutura regimental e recriando a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – a SECOM/PR. Dentre as suas competências, cabe à SECOM coordenar, formular e implementar ações orientadas para o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia. Também em janeiro de 2023, o governo federal começa a discutir o principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do Governo Federal – o Plano Plurianual (PPA).

Neste sentido, a formulação deste Projeto de Cooperação Técnica endereça tanto para os desafios de recriação da SECOM/PR quanto encontra-se alinhado à formulação do novo PPA. Com relação à dimensão estratégica do PPA 2024-2027, o projeto pode ser enquadrado na diretriz de *promoção de transparência e gestão participativa na elaboração e implantação de políticas públicas*. Com relação aos eixos temáticos do PPA, a iniciativa responde ao eixo 3 - "defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania". O Projeto qualifica o Programa 'Comunicação Pública e Governamental' do Plano, que tem como objetivo geral 'ampliar o acesso da sociedade a informações públicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social' – estando principalmente ligado ao objetivo específico de 'qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática'.

Sendo assim, o Projeto de Cooperação Técnica ora apresentado está alinhado tanto à recriação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República quanto à ferramenta efetiva de planejamento e governança do governo federal (o PPA), podendo responder às prioridades nacionais de desenvolvimento.

3. Assistência Técnica prévia ou em curso

A SECOM/PR manteve, com apoio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), acordo de cooperação com a UNESCO entre os anos de 2014 a 2019 sob o código "Projeto 914BRZ5014 – Capacitação para o Aprimoramento da Comunicação Governamental". O projeto qualificou os profissionais e processos de comunicação do Poder Executivo Federal, de modo a melhorar a eficácia e a efetividade da política de comunicação do Governo Federal, com base, principalmente, na assimilação do aprendizado obtido de experiências internacionais consideradas casos de sucesso.

O principal objetivo daquele projeto de cooperação foi contribuir para a construção de conhecimento especializado e de alto nível em comunicação pública e para o desenvolvimento de ações

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

2468994

bem estruturadas de aperfeiçoamento, condizentes com as melhores práticas de comunicação governamental adotadas no Brasil e no mundo.

Inicialmente previsto para durar somente um ano, o projeto teve resultados considerados positivos, tanto pela SECOM/PR quanto pela UNESCO. Por esse motivo, as partes acordaram em ampliar o prazo de vigência do acordo, inicialmente até 2018, bem como a SECOM/PR fez novo aporte financeiro, ampliando o orçamento originalmente previsto. Nesse sentido, houve novo aporte de recursos, bem como a inserção de novas atividades.

Nova revisão foi feita em 2018, com o objetivo de ampliar a vigência até 2019, visando a finalizar as atividades em andamento no Projeto, equacionando prazos de entrega e os pagamentos de produtos já contratados, bem como iniciar atividades relevantes, previstas inicialmente.

4. Matriz Institucional para o Setor - limitações institucionais e operacionais

Conforme exposto acima, o problema gravíssimo da proliferação da desinformação e dos discursos de ódio na internet, a não regulação das plataformas digitais, a incipiente política de educação midiática, as dificuldades por que passam o jornalismo profissional e a dificuldade em garantir direitos no ambiente digital demandam ações no âmbito do Poder Executivo Federal. Para responder à essas demandas, foi recriada em janeiro de 2023 a SECOM/PR, que conta com a seguinte estrutura:

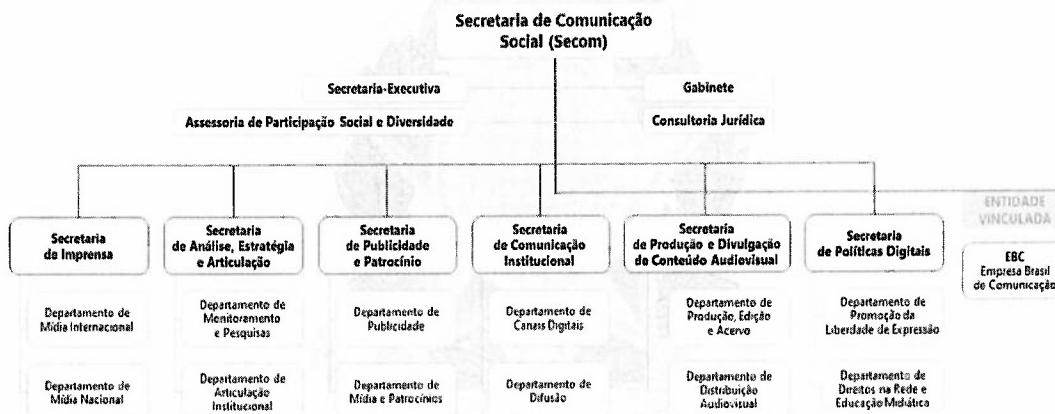




Organograma da
Secretaria de Comunicação Social

Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023

Atualizado em: 05/01/2023



A Estrutura Regimental da Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República foi definida pelo Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023.

No âmbito da SECOM/PR (Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, e Portaria Secom/PR nº 1, de 19 de janeiro de 2023), foi criada a Secretaria de Políticas Digitais (SPDigi), que dentre as suas competências, destacam-se:

I - formular e implementar políticas públicas para promoção da liberdade de expressão, do acesso à informação e de enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio na Internet, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

II - propor políticas relativas aos serviços digitais de comunicação;

III - apoiar medidas de proteção a vítimas de violação de direitos nos serviços digitais de comunicação, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério de Mulheres e Ministério da Igualdade Racial;

IV - formular políticas para a promoção do pluralismo e da diversidade midiática e para o desenvolvimento do jornalismo profissional;

V - formular políticas para a promoção de conteúdo brasileiro no ambiente digital, em articulação com o Ministério da Cultura;

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO (Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 10



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

VI - formular e implementar políticas públicas para promoção do bem-estar e dos direitos da criança e do adolescente no ambiente digital, em articulação com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

VII - formular, articular e implementar políticas públicas de educação e formação para o uso de serviços digitais de comunicação, em articulação com o Ministério da Educação;

VIII - promover, no âmbito de sua competência, interação com organismos nacionais e internacionais, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores; e

IX - articular-se com Ministérios e órgãos públicos, universidades, sociedade civil organizada e setor privado, no âmbito das competências da Secretaria.

Entretanto, a recriação da SECOM e a criação da SPDIGI, mesmo que atuando em articulação com outros Ministérios, Secretarias, Governos Estaduais e Prefeituras, não darão conta de responder sozinhas aos problemas a serem enfrentados oportunamente no escopo deste Prodoc, entre eles:

- A disseminação de desinformação e informações falsas no ambiente digital, que desorganizam o debate público e que colocam em risco as instituições democráticas e os direitos humanos;
- O uso de robôs e ferramentas de difusão em massa de material criminoso que contribui para o avanço da violência no meio digital e fora dele;
- O modelo de negócio das chamadas *big techs*, ultraconcentrado e baseado na captura de dados e no engajamento dos usuários, o que reforça viés de confirmação e induz a radicalização por meio de algoritmos que potencializam a disseminação de desinformação e de discurso de ódio;
- A perda de receita por parte dos veículos que praticam jornalismo profissional para o ambiente digital, onde a produção de notícias não é *accountable*;
- Um arcabouço regulatório insuficiente para lidar com os crimes e abusos cometidos no ambiente digital.

Nesse sentido e em sintonia com o inciso VIII do Decreto de competências supramencionado, a Cooperação Internacional para realização de atividades conjuntas pode ser um valioso instrumento para o aprimoramento das políticas digitais. Logo, espera-se que o Projeto em tela colabore para subsidiar as diversas ações e políticas públicas voltadas para a promoção de um ambiente digital plural, diverso e dotado de informações confiáveis e de qualidade, com respeito e proteção aos direitos das pessoas,



transparência e previsibilidade jurídica.

B. Justificativa do Projeto

1. Situação Atual

As tecnologias digitais são ferramentas fundamentais para o empoderamento das pessoas e podem ajudar a promover e proteger os direitos humanos, especialmente em áreas como educação, saúde, acesso à informação e participação política. No entanto, o espaço digital e as plataformas online têm sido muitas vezes mal utilizados, levando à disseminação de desinformação, polarização, e corrosão dos valores democráticos.

Pesquisa do MIT (2018) verificou a partir de dados de 2006 e 2017, que no Twitter, notícias falsas circularam 70% a mais do que notícias verdadeiras (isso já excluindo o uso de robôs). Esse efeito é mais pronunciado para notícias políticas falsas (do que para outras notícias falsas como quando o assunto é terrorismo, catástrofes naturais, ciência, lendas urbanas, ou informação financeira). E as notícias falsas chegaram a 1.500 pessoas cerca de seis vezes mais depressa do que a verdade⁸

Outra pesquisa, realizada em 2023, aponta que, no TikTok, em apenas dez minutos de interações, perfis de supostos adolescentes começaram a receber conteúdos que explicitamente promoviam suicídio e violência. E seis hashtags relacionadas a suicídio reúnem, no TikTok, quase 1,5 milhão de postagens com quase 9 bilhões de visualizações⁹.

Na esteira dos atos antidemocráticos de 08 de janeiro, o NetLab realizou buscas na interface da biblioteca de anúncios da Meta entre os dias 24 e 26 de janeiro por anúncios golpistas. Foram encontrados 185 anúncios com conteúdo golpista (151 veiculados sem disclaimer sobre temas sensíveis) que foram veiculados nas plataformas da Meta que atingiram cerca de 2 milhões de impressões com cerca de R\$ 19 mil investidos.¹⁰

Para enfrentar esse fenômeno e aproveitar adequadamente o potencial do espaço digital para a transformação social, uma abordagem de “toda a sociedade” na implementação de políticas digitais deve ser proposta, inclusive por meio de processos multissetoriais, bem estabelecidos no Brasil. Os debates públicos, com a participação de vários stakeholders, são também uma forma de incorporar

⁸ Acesso pelo link: <https://www.science.org/doi/10.1126/science.aap9559>

⁹ Acesso pelo link: https://s3.amazonaws.com/s3.sumofus.org/images/eko_Tiktok-Report_FINAL.pdf

¹⁰ Acesso pelo link: [https://uploads.strikinglycdn.com/files/6871163f-b55e-43e6-b630-4ca121be8f3b/\[0206\]20An%C3%BAncios%20golpistas%20na%20biblioteca%20da%20Meta-1.pdf](https://uploads.strikinglycdn.com/files/6871163f-b55e-43e6-b630-4ca121be8f3b/[0206]20An%C3%BAncios%20golpistas%20na%20biblioteca%20da%20Meta-1.pdf)



diferentes pontos de vista e chegar a um consenso.

Neste sentido, esta cooperação técnica internacional desempenhará um papel significativo ao aprofundar o conhecimento sobre o potencial do espaço digital. O desenvolvimento de estudos atualizados sobre a temática ampliará a troca de experiências e o contato com as melhores práticas, fornecendo recomendações sobre diretrizes que podem ser usadas como referência na proposição de políticas públicas.

O presente projeto se propõe, portanto, a aperfeiçoar, por meio da Cooperação Técnica Internacional, o ambiente informacional na internet ao promover instâncias adicionais de análise técnica e especializada relacionadas a: (1) a ampliação da educação midiática; (2) a ampliação da proteção de direitos no ambiente digital; (3) o fortalecimento da sustentabilidade do jornalismo de interesse público; (4) a promoção da pluralidade e diversidade de vozes e; (5) a defesa e promoção da liberdade de expressão entendida não somente no seu sentido individual (direito de cada pessoa compartilhar livremente seus pensamentos, ideias e informações), mas também como um direito difuso (direito da sociedade de obter informações e receber, livre de interferência e obstáculos, os pensamentos, ideias, opiniões e informações dos outros); (6) enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio no ambiente digital.

Vale mencionar ainda a necessidade de se considerar o papel do desenvolvimento de sistemas de IA na propagação de desinformação. Os desafios colocados por esses desenvolvimentos recentes levam a uma urgência renovada nas discussões sobre a necessidade de construir consensos e diagnósticos globais baseados na ciência em relação ao futuro do espaço digital e aos impactos econômicos e sociais da transição digital. Reunir dados, informações e análises sobre o impacto da IA e de outras tecnologias emergentes em cada um dos eixos acima descritos é de fundamental importância para que o poder público seja capaz de enfrentar os desafios que estão postos e, com isso, possa aproveitar o verdadeiro potencial dessas tecnologias, com segurança e confiança.

2. Situação Esperada

A UNESCO tem o mandato global de promover o livre fluxo de ideias por meio de palavras e imagens. Como parte da Estratégia de Médio Prazo da Organização para 2022-2029 (41 C/4), o Objetivo Estratégico 3 é construir sociedades inclusivas, justas e pacíficas, promovendo a liberdade de expressão, a diversidade cultural, a educação para a cidadania global e a proteção do patrimônio. O Objetivo Estratégico 4 é fomentar um ambiente tecnológico a serviço da humanidade por meio do desenvolvimento e disseminação de conhecimentos e habilidades e do desenvolvimento de padrões



éticos.

Nesse sentido e em articulação com a UNESCO, ao final da execução do Projeto, a SECOM/PR pretende ter desenvolvido e aprimorado capacidades para: (1) a elaboração de políticas públicas inovadoras e reforço de iniciativas em curso (boas práticas) no campo da educação midiática; (2) a ampliação da proteção e do bem-estar dos direitos na rede de públicos vulneráveis ou de pessoas que já sofreram violações dos seus direitos online; (3) o aprimoramento do diálogo internacional e reconhecimento do Brasil como player protagonista na promoção de políticas digitais democratizantes; (4) a conscientização sobre os direitos dos usuários na internet; (5) a investigação e formulação de respostas para o aprimoramento da sustentabilidade do jornalismo de interesse público.

Além dessas capacidades, a SECOM pretende ter contribuído na ampliação e qualificação do debate público sobre o campo da comunicação digital, no fortalecimento do jornalismo de interesse público, na promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital, no combate à desinformação e aos discursos de ódio no ambiente digital, na disseminação do conhecimento sobre o uso consciente de telas e no aprofundamento do debate sobre regulação das plataformas sociais, mercados digitais e inteligência artificial, além do aprimoramento das competências e habilidades dos gestores da Secretaria para propor soluções viáveis para a melhoria do ambiente informacional online.

3. Beneficiários do Projeto

O presente projeto irá fortalecer um arcabouço institucional íntegro, transparente e eficaz, por meio de maior cooperação governo-sociedade. Como beneficiários diretos do projeto, sugerem-se: profissionais SECOM/PR; jornalistas; pesquisadores e ativistas da sociedade civil; professores e gestores da educação; pais e responsáveis; e crianças e adolescentes; além de usuários da internet e a população em geral como beneficiários indiretos.

Como beneficiários finais, pretende-se alcançar todos os cidadãos, vinculados ou não, a programas que são objeto das políticas digitais do Governo Federal. As ações vão fomentar inovações em passo com o pensamento ético e íntegro, em diferentes setores da sociedade.

4. Estratégia de Implementação e articulação institucional

A gestão do projeto será de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que contará com a cooperação técnica da Unesco no Brasil no planejamento e implementação das ações pactuadas, participando ainda do monitoramento das atividades, gerenciamento e mitigação de riscos.

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 14



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Esta parceria permitirá à SECOM o acesso à rede de parceiros da Unesco no conhecimento e construção de novas práticas para a implementação de políticas para o ambiente digital. Os resultados alcançados serão medidos por meio de uma avaliação externa do projeto, indicadores de performance, conforme definidos na Matriz Lógica (anexo). Para garantir o bom andamento dos trabalhos em todas as etapas do projeto, bem como, na garantia de sustentabilidade dos resultados alcançados, alguns pressupostos e premissas devem ser levados em consideração. Trata-se de um conjunto de fatores necessários para que o projeto alcance com sucesso os objetivos traçados, garantindo sua qualidade:

- a condução dos trabalhos terá monitoramento constante da equipe da SECOM e da UNESCO, minimizando riscos e garantindo que medidas ágeis acontecerão frente a qualquer entrave ao atingimento das metas propostas;

- serão contratados consultores com alto conhecimento e experiência na área, assegurando a condução de processos seletivos com critérios claros e transparentes;

- a transferência de tecnologia e conhecimentos gerados será assegurada ao governo brasileiro, garantindo a sustentabilidade dos resultados alcançados;

- serão elaborados documentos com descrição de metodologia e experiências bem-sucedidas na trajetória de cooperação técnica internacional delineada neste projeto;

- serão observados e adaptados os modelos reconhecidos nacional e internacionalmente de promoção da liberdade de expressão, combate à desinformação e ao discurso de ódio, regulação de plataformas, educação midiática, defesa de direitos, promoção da sustentabilidade do e pluralidade e diversidade no jornalismo, trazendo para o ambiente digital brasileiro avanço e inovação nos resultados propostos;

- A metodologias e estratégias propostas serão testadas e validadas e, quando necessários, revistas, garantindo a adequação plena à realidade do ambiente digital brasileiro;

- O projeto será avaliado, assegurando a qualidade da assessoria técnica proposta, identificando lições aprendidas e riscos, que poderão servir de parâmetros para cooperações futuras.

A SECOM trabalhará em estreita colaboração com o Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério da Igualdade Racial, Ministério das Mulheres e Ministério dos Povos Indígenas, por meio de reuniões técnicas, mesas de diálogo e alinhamento entre pares - estas parcerias serão fundamentais no direcionamento, validação e aprofundamento das ações.

No contexto da execução do presente Projeto será implementado um conjunto de ações com o objetivo de manter os agentes envolvidos (dos diferentes Ministérios) com a gestão dos programas informados, capacitados e mobilizados para a implementação das atividades necessárias à sua execução, com vistas ao alcance dos objetivos e metas planejados.

No que se refere às equipes de colaboradores, é dado como premissa que, em se tratando de



um trabalho integrado entre as equipes da SECOM e da UNESCO será necessária a indicação de servidores para participarem das atividades, tanto no planejamento, execução, orientação de consultores e monitoramento das ações. A esta equipe será ainda garantida a transferência do conhecimento gerado, para que possam dar seguimento à estratégia desenvolvida e sustentabilidade ao resultado.

A qualidade dos documentos a serem gerados pelo projeto decorrerá de um bom diagnóstico e da identificação de requisitos (padrões e boas práticas) de qualidade de cada uma das etapas do Projeto. Esses requisitos serão alinhados entre as equipes (interna e externa) que atuarão nas atividades de capacitação ao longo do projeto.

Por fim, uma premissa fundamental é a disponibilidade de estrutura física e material para a realização das atividades previstas no projeto como oficinas e reuniões técnicas.

5. Razões para a Assistência Técnica da UNESCO

A SECOM/PR e a UNESCO, em parceria com a ABC, já tiveram acordo anterior. A UNESCO demonstrou ampla habilidade para contribuir na análise de cenários internacionais, considerando desafios e oportunidades em diferentes realidades socioeconômicas, na busca por boas práticas internacionais, através da experiência adquirida na intermediação de contatos objetivando a prestação de cooperação e assistência internacional.

Como guardiã das Nações Unidas para o direito à informação, defensora da liberdade de expressão, da igualdade de gêneros e dos direitos humanos em geral, além de parte da rede que promove os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, os objetivos da UNESCO vão ao encontro dos propostos pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República neste projeto.

A UNESCO agrega capacidades necessárias para os avanços desejados pela SECOM/PR, como a capacidade de fomentar a pesquisa, de promover o intercâmbio técnico, de incentivar a inovação e de difundir conhecimentos na área.

A Representação da UNESCO no Brasil é um escritório nacional da região da América Latina. Seu principal objetivo é auxiliar a formulação e operacionalização de políticas públicas que estejam em sintonia com as estratégias acordadas entre os Estados-membros da UNESCO.

A atuação da UNESCO ocorre por intermédio de projetos de em parceria com diversas instâncias governamentais e com setores da sociedade civil, na medida em que seus propósitos venham a contribuir para as políticas públicas que estejam alinhadas com o desenvolvimento sustentável. No dia 10 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração Universal dos Direitos

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Humanos, proclamando seus princípios como o “ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações”.

Assim, UNESCO trabalha nos setores de Educação, Cultura, Ciências Humanas, Sociais e Naturais e com o Setor de Comunicação e Informação para empoderar mulheres e homens, para que se mobilizem por seus direitos e pelos direitos dos outros. Mobilizar-se pelos direitos de outras pessoas significa mobilizar-se pela humanidade que nós compartilhamos, significa mobilizar-se contra desafios antigos e novos, na forma de pobreza e desigualdade, violência, exclusão e discriminação.

Além de ter ampla experiência apoiando com subsídios técnicos a concepção e a formulação da política de proteção social brasileira, a UNESCO cooperou anteriormente com diversos parceiros nacionais no fortalecimento de capacidades institucionais e no aprimoramento da formação e capacitação. Existe uma cooperação anterior com a SECOM/PR e o Setor de Comunicação e Informação atua com outros parceiros brasileiros e internacionais fortalecendo a liberdade de expressão, a segurança de jornalistas, a educação midiática e combate à desinformação, bem como inovando e estimulando processos participativos e transparentes de inclusão social e digital.

A visão da UNESCO sobre as sociedades do conhecimento se expandiu além do foco na infraestrutura de informação e comunicação, a visão da sociedade do conhecimento para a paz e desenvolvimento sustentável demanda um passo além, para enfatizar a necessidade de estimular os parceiros dos setores público, privado e da sociedade civil a se unirem para resolver problemas persistentes e criar processos e ações para enfrentá-los. A UNESCO está bem-posicionada para liderar o trabalho futuro voltado a promover sociedades do conhecimento inclusivas e igualitárias.

O setor de Comunicação e Informação da UNESCO pode oferecer insumos técnicos, metodológicos e operacionais para aprimorar o modelo de governança da SECOM/PR, oferecer capacitação e aperfeiçoamento para os públicos internos e externos do Órgão. A UNESCO pode também apoiar tecnicamente na definição estratégica do modelo de capacitação e aperfeiçoamento.

Para o público interno podem ser oferecidos treinamentos e aperfeiçoamento tanto relacionados à legislação, quanto a sistemas e procedimentos técnicos operacionais. A UNESCO pode contribuir na sensibilização e institucionalização de um sistema de capacitação e aperfeiçoamento oferecendo subsídios técnicos, metodológicos e operacionais para a realização de diagnósticos e levantamento de demandas de treinamento e capacitação; levantamento de capacidades e talentos, identificação de ofertas e desenho de capacitação e aperfeiçoamento que atendam as demandas e necessidades previamente identificadas.



Assim a UNESCO poderá oferecer subsídios técnicos tanto a nível estratégico, quanto operacional e será possível identificar as demandas e necessidades, e, portanto, oferecer trilhas e capacitação adaptadas aos contextos e demandas tanto institucionais, quanto individuais, apoiando a implementação e a institucionalização de estratégias e modelos de capacitação e aperfeiçoamento de maneira inovadora.

O projeto se enquadra no documento 41 C/4, no Objetivo Estratégico 3, Resultados 6: Promover a liberdade de expressão e o direito à informação, e 7: Promover a inclusão e combater a discriminação, discurso de ódio e estereótipos. Ainda no mesmo documento, o Objetivo Estratégico 4, Resultado 8 recomenda: Fomentar o compartilhamento de conhecimento e o desenvolvimento de habilidades na era digital. Também se enquadra no 41 C/5, nos Resultados 6.CI2: Os Estados-membros fortaleceram as capacidades e aumentaram a conscientização para aprimorar as normas e políticas relacionadas à liberdade de expressão, liberdade de imprensa, segurança de jornalistas, incluindo mulheres jornalistas, e o direito de acesso à informação, online e offline; e 8.CI5: Os Estados Membros fortaleceram as capacidades institucionais e humanas para integrar a alfabetização midiática e informacional (AMI) nas políticas e estratégias e para colmatar as divisões digitais e de conhecimento, por meio do desenvolvimento de habilidades e competências digitais, particularmente nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, e entre mulheres e meninas e diferentes grupos marginalizados e vulneráveis."

A agenda 2030 se compromete em fortalecer sociedades do conhecimento. O projeto contribui para o ODS 16 voltado para promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos, e a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

7. Capacidade de contrapartida da instituição nacional

A SECOM/PR, parte integrante do presente projeto de cooperação técnica, oferece como contrapartida as atuais instalações de trabalho; a sua equipe de servidores que integra o quadro de pessoal especializado nas áreas técnicas e administrativas afetas ao projeto e os recursos tecnológicos adquiridos mediante projetos de cooperação técnica com outras instituições.

A equipe técnica da SECOM/PR conta com profissionais capacitados que serão responsáveis pelas diretrizes e coordenação das atividades integrantes deste acordo de cooperação técnica.

Os procedimentos de execução deste acordo subdividem-se em duas etapas distintas:

I) Acompanhamento orçamentário e financeiro do Projeto:

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 18



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

- Disponibilizar as contribuições financeiras conforme o cronograma de desembolso comprometido no Projeto;
- Analisar conjuntamente com a UNESCO os relatórios de prestação de contas do Projeto;
- Acompanhar o fluxo financeiro do Projeto;
- Manter atualizados os dados referentes à execução do projeto no Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP).

II) Acompanhamento dos processos do Projeto:

- Definir termos de referência e as especificações técnicas;
- Acompanhar o processo de contratações de serviços;
- Oferecer pessoal técnico e administrativo qualificados para participarem na supervisão e coordenação das atividades previstas;
- Oferecer suficiente apoio e acompanhamento adequado da alta administração, durante a vigência do projeto.

As funções de coordenação técnica do Projeto correspondem às seguintes atividades:

- Coordenação das atividades planejadas;
- Validação dos produtos desenvolvidos;
- Controle das ações a serem implementadas de acordo com o cronograma de execução do Projeto.

C. Objetivo de Desenvolvimento

Promover um ambiente informacional mais íntegro confiável e plural, que respeite os direitos humanos e promova a diversidade, com usuários mais conscientes de seus direitos, empoderados, livres para se expressarem e menos expostos a conteúdos nocivos.

D. Objetivo Imediato, Resultados e Atividades

Objetivo Imediato: Qualificar as políticas, projetos e ações elaboradas pelo Governo Federal com vistas a promover um ambiente informacional íntegro, confiável e plural, que respeite os direitos

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 19



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

humanos e promova a diversidade.

Resultado esperado 1.1: Instrumentos e práticas para promoção da educação midiática e de proteção de direitos no ambiente digital desenvolvidos.

Atividade 1.1.1 Identificar boas práticas e iniciativas de referência desenvolvidas por organizações da sociedade civil e/ou por órgãos públicos no contexto nacional e internacional, no campo da educação midiática e/ou da proteção de direitos no ambiente digital;

Atividade 1.1.2 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a promoção do bem-estar e dos direitos no ambiente digital de:

- a. crianças e adolescentes;
- b. pessoas com deficiência,
- c. mulheres,
- d. pessoas negras,
- e. populações indígenas e quilombolas
- f. pessoas idosas,
- g. população LGBTIQIAPN+
- h. outros públicos vulnerabilizados;

Atividade 1.1.3 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de medidas de proteção a vítimas de violação de direitos nos serviços digitais de comunicação, bem como a adoção de medidas voltadas à segurança digital.

Atividade 1.1.4 Desenvolver materiais didáticos, no âmbito da educação midiática, voltados a alunos da educação básica, professores e gestores educacionais;

Atividade 1.1.5 Produzir trilhas formativas sobre educação midiática no ambiente digital dialogando com temas transversais como:

- pessoas com deficiência,
- mulheres,
- pessoas negras,
- populações indígenas e quilombolas,
- pessoas idosas,
- população LGBTIQIAPN+,
- outros públicos vulnerabilizados;

Esses conteúdos que serão disponibilizados em parceria com Ministério da Educação e Ministério da Saúde

Atividade 1.1.6 Realizar formações e capacitações no campo da educação midiática dialogando com temas transversais como pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, populações indígenas e quilombolas, pessoas idosas, população LGBTIQIAPN+, entre outros, com foco no desenvolvimento de políticas públicas.

Atividade 1.1.7 Desenvolver conteúdos de enfrentamento à radicalização, em parceria com outros órgãos públicos, organizações da sociedade civil, pessoas e empresas.

Atividade 1.1.8 Elaborar diagnóstico sobre o uso consciente de telas por crianças e adolescentes.

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 20



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Atividade 1.1.9 Elaborar diagnóstico para identificar os principais aspectos relacionados com o design das plataformas que impactam na experiência dos usuários e na garantia de seus direitos no ambiente digital.

Atividade 1.1.10 Elaborar diagnósticos para o desenvolvimento das capacidades institucionais do sistema de justiça e outras instituições para a proteção e promoção de direitos na rede.

Atividade 1.1.11 Desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da educação midiática e da proteção de direitos no ambiente digital.

Atividade 1.1.12 Formular estratégias e conteúdos de comunicação no campo da educação midiática, de modo a enfrentar o radicalismo nas redes.

Atividade 1.1.13 Formular estratégias, conteúdos de comunicação, realizar formações e capacitações sobre educação midiática, comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias.

Resultado esperado 1.2 Instrumentos e práticas para o fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo no ambiente digital desenvolvidos.

Atividade 1.2.1 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento e à sustentabilidade do jornalismo.

Atividade 1.2.2 Levantar subsídios técnicos sobre concentração na camada de conteúdos na internet, inclusive em relação à produção jornalística.

Atividade 1.2.3 Elaborar subsídios técnicos para a formulação de soluções de regulação e o acompanhamento da implementação de medidas relacionadas à remuneração do trabalho jornalístico por parte das plataformas sociais.

Atividade 1.2.4 Produzir materiais didáticos e trilhas formativas em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações de classe, a serem publicados em tiragem limitada de modo a atender a Atividade 1.2.5.

Atividade 1.2.5 Realizar formações e capacitações no campo do jornalismo, em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações de classe, com foco no fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo no ambiente digital.

Atividade 1.2.6 Desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da sustentabilidade do jornalismo.

Atividade 1.2.7 Elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo do jornalismo, de modo estimular o fortalecimento e a sustentabilidade do jornalismo.

Atividade 1.2.8 Formular estratégias, conteúdos de comunicação e realizar formações para o fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo, considerando a comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias.



Resultado esperado 1.3 Instrumentos e práticas para a promoção da diversidade e pluralidade no jornalismo do ambiente digital desenvolvidos.

Atividade 1.3.1 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital, considerando recortes de raça e gênero (entre outros) e o fomento ao jornalismo em favelas e outros territórios periféricos e municípios de pequeno porte.

Atividade 1.3.2. Elaborar subsídios técnicos para a regulação da publicidade e sua relação com a promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital.

Atividade 1.3.3 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a promoção de conteúdos brasileiros no ambiente digital, inclusive em relação a músicas e vídeos sob demanda e desenvolvimento e sustentabilidade de produtores de conteúdo nacional.

Atividade 1.3.4 Produzir materiais didáticos e trilhas formativas sobre pluralidade e diversidade no ambiente digital voltados a jornalistas a serem distribuídos em parceria com universidades, faculdades e associações e organizações de classe, que serão publicados em tiragem limitada de modo a atender a Atividade 1.3.5.

Atividade 1.3.5 Realizar formações e capacitações no campo do jornalismo, em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações de classe, com foco na promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital.

Atividade 1.3.6 Desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital.

Atividade 1.3.7 Elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo do jornalismo, de modo estimular a promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital.

Resultado esperado 1.4 Instrumentos e práticas para a promoção da liberdade de expressão como direito difuso/coletivo desenvolvidos.

Atividade 1.4.1 Levantar subsídios e propor recomendações para a formulação e implementação de políticas públicas para a promoção da liberdade de expressão e do acesso à informação.

Atividade 1.4.2 Levantar subsídios técnicos e propor recomendações para contribuir com o debate sobre regulação das plataformas sociais, mercados digitais, inteligência artificial e outras tecnologias que impactam o ambiente digital.

Atividade 1.4.3 Desenvolver instrumentos para monitorar a experiência na formulação e implementação de arranjos e modelos regulatórios das plataformas sociais e mercados digitais em outros países, reunindo subsídios voltados à formulação de medidas para a realidade brasileira.



Atividade 1.4.4 Elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo da liberdade de expressão, de modo a fortalecer o enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital

Atividade 1.4.5 Elaborar estudo de monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto de cooperação técnica.

Resultado esperado 1.5 Instrumentos e práticas para o enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio no ambiente digital desenvolvidos.

Atividade 1.5.1 Elaborar metodologia para o monitoramento de conteúdos nocivos e ilegais que circulam nas redes sociais, a exemplo de desinformação relacionada a políticas públicas e discursos de ódio direcionados a públicos vulnerabilizados.

Atividade 1.5.2 Levantar subsídios e propor recomendações para apoiar a formulação e implementação de políticas públicas para o enfrentamento à radicalização, ao extremismo, à desinformação e ao discurso de ódio na internet.

Atividade 1.5.3 Produzir materiais didáticos e trilhas formativas sobre enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio em parceria com ministérios e organizações das sociedade civil e universidades de modo a atender a Atividade 1.5.4.

Atividade 1.5.4 Realizar formações e capacitações no campo da liberdade de expressão, em parceria com ministérios e organizações das sociedade civil e universidades, com foco no enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital.

Atividade 1.5.5 Desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo do enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital.

Atividade 1.5.6 Elaborar estratégias e conteúdos de comunicação de modo a fortalecer o enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital.

Atividade 1.5.7 Formular estratégias, conteúdos de comunicação, realizar formações que contribuam para o enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio, considerando a comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias.

Atividade 1.5.8 Elaborar estudo de monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto de cooperação técnica.

E. Insumos

Resultado 1.1: Instrumentos e práticas para promoção da educação midiática e de proteção de direitos no ambiente digital desenvolvidos.



Linha 10 – Pessoal de Projeto

Total = R\$ 880.000,00

15-01 Passagens e diárias

Total = R\$ 100.000,00

40 passagens nacionais para consultores no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (1.1.1)(1.1.2)

10 diárias x 20 viagens, no valor estimado de R\$ 200,00 cada diária, perfazendo um total de R\$ 40.000,00(1.1.1) (1.1.2)

11-50 Consultor Individual

Total = R\$ 780.000,00

02 Consultores especialistas em educação midiática e/ou proteção de dados no ambiente digital para identificar boas práticas e iniciativas de referência desenvolvidas por organizações da sociedade civil e/ou por órgãos públicos no contexto nacional e internacional, no campo da educação midiática e/ou da proteção de direitos no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (1.1.1)

02 Consultores especialistas em políticas públicas de promoção do bem-estar e dos direitos no ambiente digital de crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, populações indígenas e quilombolas, pessoas idosas, população LGBTIQIAPN+ e outros públicos vulnerabilizados para desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas nas áreas indicadas, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (1.1.2)

02 Consultores especialistas em proteção a vítimas de violação de direitos nos serviços digitais de comunicação para desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de medidas de proteção, bem como a adoção de medidas voltadas à segurança digital, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (1.1.3)

01 Consultor especialista em criação de materiais didáticos para desenvolver materiais didáticos, no âmbito da educação midiática, voltados a alunos da educação básica, professores e gestores educacionais, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.1.4)

02 Consultores especialistas em trilhas formativas produzir trilhas sobre educação midiática no ambiente digital dialogando com temas transversais como pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, populações indígenas e quilombolas, pessoas idosas, população LGBTIQIAPN+ e outros públicos vulnerabilizados, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (1.1.5)

01 Consultor especialista em comunicação para desenvolver conteúdos de enfrentamento à

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 24



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

radicalização, em parceria com outros órgãos públicos, organizações da sociedade civil, pessoas e empresa., no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.1.7)

01 Consultor especialista em crianças e adolescentes elaborar diagnóstico sobre o uso consciente de telas por crianças e adolescentes., no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.1.8)

01 Consultor especialista em educação midiática e proteção de direitos no ambiente digital para elaborar diagnóstico para identificar os principais aspectos relacionados com o design das plataformas que impactam na experiência dos usuários e na garantia de seus direitos no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.1.9)

01 Consultor especialista em desenvolvimento de capacidades institucionais para elaborar diagnósticos para o desenvolvimento das capacidades institucionais do sistema de justiça e outras instituições para a proteção e promoção de direitos na rede, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.1.10)

Linha 20 – Subcontratos

Total =R\$ 750.000,00

21-01 Subcontratos

Total = R\$ 750.000,00

01 Instituição especializada em trilhas formativas produzir trilhas sobre educação midiática no ambiente digital dialogando com temas transversais como pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, populações indígenas e quilombolas, pessoas idosas, população LGBTIQIAPN+ e outros públicos vulnerabilizados, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.1.5)

01 Instituição especializada em educação midiática para desenvolver conteúdos de enfrentamento à radicalização, em parceria com outros órgãos públicos, organizações da sociedade civil, pessoas e empresas. no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.1.7)

01 Instituição especializada em educação midiática e na proteção de direitos no ambiente digital para desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da educação midiática e da proteção de direitos no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.1.11)

01 Instituição especializada para formular estratégias e conteúdos de comunicação no campo da educação midiática, de modo a enfrentar o radicalismo nas redes., no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.1.12)

01 Instituição especializada para formular estratégias e conteúdos de comunicação sobre educação midiática, comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.1.13)



Linha 30 – Treinamentos

Total = R\$ 100.000,00

32-01 Treinamentos e eventos

Total = R\$ 100.000,00

02 oficinas e/ou atividades de capacitação à distância e presencial no campo da educação midiática dialogando com temas transversais como pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, populações indígenas e quilombolas, pessoas idosas, população LGBTIQIAPN+, entre outros, com foco no desenvolvimento de políticas públicas, no valor estimado de R\$ 25.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 50.000,00. (1.1.6)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 20.000,00 (10 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)
- Passagens nacionais: R\$ 3.000,00 (2 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 2.000,00 (10 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

02 oficinas e/ou atividades de capacitação à distância e presencial sobre educação midiática, comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias, no valor estimado de R\$ 25.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 50.000,00. (1.1.13)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 20.000,00 (10 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)
- Passagens nacionais: R\$ 3.000,00 (2 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 2.000,00 (10 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

Resultado 1.1 Total = R\$ 1.730.000,00

Resultado esperado 1.2 Instrumentos e práticas para o fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo no ambiente digital desenvolvidos.

Linha 10 – Pessoal de Projeto

Total = R\$ 470.000,00

15-01 Passagens e diárias

Total = R\$ 50.000,00

20 passagens nacionais para consultores no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (1.2.1)

50 diárias x 20 viagens, no valor estimado de R\$ 200,00 cada diária, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (1.2.1)



11-50 Consultor Individual

Total = R\$ 420.000,00

01 Consultor especialista em políticas públicas desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento e à sustentabilidade do jornalismo no valor estimado de R\$ 60.000,00. (1.2.1)

02 Consultores especialistas em levantamento de dados na internet para levantar subsídios técnicos sobre concentração na camada de conteúdos na internet, inclusive em relação à produção jornalística, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (1.2.2)

02 Consultores especialistas em regulação elaborar subsídios técnicos para a formulação de soluções de regulação e o acompanhamento da implementação de medidas relacionadas à remuneração do trabalho jornalístico por parte das plataformas sociais, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (1.2.3)

01 Consultor especialista em criação de materiais didáticos e trilhas formativas para produzir materiais didáticos e trilhas formativas em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações de classe, a serem publicados em tiragem limitada de modo a atender a Atividade 1.2.5 (1.2.4)

01 Consultor especialista em comunicação para elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo do jornalismo, de modo estimular o fortalecimento e a sustentabilidade do jornalismo, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.2.7)

Linha 20 - Subcontratos

Total = R\$ 600.000,00

21-01 Subcontratos

Total = R\$ 600.000,00

01 Instituição especializada em regulação para elaborar subsídios técnicos para a formulação de soluções de regulação e o acompanhamento da implementação de medidas relacionadas à remuneração do trabalho jornalístico por parte das plataformas sociais, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.2.3)

01 Instituição especializada em sustentabilidade do jornalismo desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da sustentabilidade do jornalismo, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.2.6)

01 Instituição especializada em comunicação no campo do jornalismo, para elaborar estratégias conteúdos de comunicação de modo a estimular o fortalecimento e a sustentabilidade do jornalismo, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.2.7)

01 Instituição especializada para formular estratégias e conteúdos de comunicação para o

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 27



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo, considerando a comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias., no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.2.8)

Linha 30 – Treinamentos

Total = R\$ 150.000,00

32-01 Treinamentos e eventos

Total = R\$ 150.000,00

03 atividades de capacitação à distância e presencial no campo do jornalismo, em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações de classe, com foco no fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 25.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (1.2.5)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 10.000,00 (5 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)
- Passagens nacionais: R\$ 3.000,00 (2 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 2.000,00 (10 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

03 oficinas e/ou atividades de capacitação à distância e presencial para o fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo, considerando a comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias, no valor estimado de R\$ 25.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 75.000,00. (1.2.8)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 10.000,00 (5 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)
- Passagens nacionais: R\$ 3.000,00 (2 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 2.000,00 (10 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

Resultado 1.2 Total = R\$ 1.220.000,00

Resultado 1.3: Instrumentos e práticas para a promoção da diversidade e pluralidade no jornalismo do ambiente digital desenvolvidos.

Linha 10 – Pessoal de Projeto

Total = R\$ 530.000,00

15-01 Passagens e diárias

Total = R\$ 50.000,00

20 passagens nacionais para consultores no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (1.3.1)

5 diárias x 20 viagens, no valor estimado de R\$ 200,00 cada diária, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (1.3.1)

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

11-50 Consultor Individual

Total = R\$ 480.000,00

02 Consultores especialistas em políticas públicas para desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital, considerando recortes de raça e gênero (entre outros) e o fomento ao jornalismo em favelas e outros territórios periféricos e municípios de pequeno porte, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00(1.3.1)

02 Consultores especialistas em regulação na internet para elaborar subsídios técnicos para a regulação da publicidade e sua relação com a promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (1.3.2)

02 Consultores especialistas em políticas públicas para desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a promoção de conteúdos brasileiros no ambiente digital, inclusive em relação a músicas e vídeos sob demanda e desenvolvimento e sustentabilidade de produtores de conteúdo nacional, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (1.3.3)

01 Consultor especialista em criação de materiais didáticos e trilhas formativas para produzir materiais didáticos e trilhas formativas sobre pluralidade e diversidade no ambiente digital voltados a jornalistas a serem distribuídos em parceria com universidades, faculdades e associações e organizações de classe, que serão publicados em tiragem limitada de modo a atender a Atividade 1.3.5, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.3.4)

01 Consultor especialista em comunicação para elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo do jornalismo, de modo estimular a promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.3.7)

Linha 20 – Subcontratos

Total =R\$ 300.000,00

21-01 Subcontratos

Total = R\$ 300.000,00

01 Instituição especializada em pluralidade e diversidade no ambiente para desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.3.6)

01 Instituição especializada em comunicação no campo do jornalismo, para elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo do jornalismo, de modo estimular a promoção da pluralidade e

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 29



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

diversidade no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.3.7)

Linha 30 – Treinamentos

Total = R\$ 50.000,00

32-01 Treinamentos e eventos

Total = R\$ 50.000,00

02 atividades de capacitação e formação no campo do jornalismo, em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações de classe, com foco na promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 25.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (1.3.5)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 20.000,00 (10 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)
- Passagens nacionais: R\$ 3.000,00 (2 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 2.000,00 (10 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

Resultado 1.3 Total = R\$ 880.000,00

Resultado 1.4: Instrumentos e práticas para a promoção da liberdade de expressão como direito difuso/coletivo desenvolvidos.

Linha 10 – Pessoal de Projeto

Total = R\$ 610.000,00

15-01 Viagens de Monitoria e Avaliação

Total = R\$ 50.000,00

20 passagens nacionais para consultores no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (1.4.1)(1.4.2)

05 diárias x 20 viagens, no valor estimado de R\$ 200,00 cada diária, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (1.4.1)(1.4.2)

11-50 Consultor Individual

Total = R\$ 360.000,00

02 Consultores especialistas em políticas públicas para levantar subsídios e propor recomendações para a formulação e implementação de políticas públicas para a promoção da liberdade de expressão e do acesso à informação, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$



120.000,00 (1.4.1)

02 Consultores especialistas em regulação de plataformas sociais para levantar subsídios técnicos para contribuir com o debate sobre regulação das plataformas sociais, mercados digitais, inteligência artificial e outras tecnologias que impactam o ambiente digital, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (1.4.2)

01 Consultor especialista no desenvolvimento de instrumentos de monitoramento para desenvolver instrumentos para monitorar a experiência na formulação e implementação de arranjos e modelos regulatórios das plataformas sociais e mercados digitais em outros países, reunindo subsídios voltados à formulação de medidas para a realidade brasileira, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.4.3)

01 Consultor especialista em comunicação para elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo da liberdade de expressão, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.4.4)

11-50 Consultoria de Avaliação

Total = R\$ 200.000,00

02 Consultores especialistas em monitoramento para elaborar estudo de monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto de cooperação técnica, no valor estimado de R\$ 100.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (1.4.5)

Linha 20 – Subcontratos

Total =R\$ 150.000,00

21-01 Subcontratos

Total = R\$ 150.000,00

01 Instituição especializada em liberdade de expressão para elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo da liberdade de expressão, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (1.4.4)

Resultado 1.4 Total = R\$ 760.000,00

Resultado 1.5: Instrumentos e práticas para o enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio no ambiente digital desenvolvidos.

Linha 10 – Pessoal de Projeto

Total = R\$ 410.000,00

15-01 Viagens de Monitoria e Avaliação

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 31



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Total = R\$ 50.000,00

20 passagens nacionais para consultores no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (1.5.1)(1.5.2)

05 diárias x 20 viagens, no valor estimado de R\$ 200,00 cada diária, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (1.5.1)(1.5.2)

11-50 Consultor Individual

Total = R\$ 360.000,00

02 Consultores especialistas em monitoramento de conteúdos para elaborar metodologia de monitoramento de conteúdos nocivos e ilegais que circulam nas redes sociais, a exemplo de desinformação relacionada a políticas públicas e discursos de ódio direcionados a públicos vulnerabilizados, no valor estimado de R\$ 60.000,00, cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00(1.5.1)

02 Consultores especialistas em políticas públicas para apoiar a formulação e implementação de políticas públicas para o enfrentamento à radicalização, ao extremismo, à desinformação e ao discurso de ódio na internet, no valor estimado de R\$ 60.000,00 , cada, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (1.5.2)

01 Consultor especialista em criação de materiais didáticos e trilhas formativas para produzir materiais didáticos e trilhas formativas sobre enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio em parceria com ministérios e organizações da sociedade civil e universidades de modo a atender a Atividade 1.5.4, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (1.5.3)

01 Consultor especialista em comunicação para elaborar estratégias e conteúdos de comunicação de modo a fortalecer o enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 60.000,00. (1.5.6)

Linha 20 – Subcontratos

Total =R\$ 550.000,00

21-01 Subcontratos

Total = R\$ 300.000,00

01 Instituição especializada em enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio para tecnologia e inovação para desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo do enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (1.5.5)



01 Instituição especializada em liberdade de expressão para elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo da liberdade de expressão, de modo a fortalecer o enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital., no valor estimado de R\$ 100.000,00 (1.5.6)

01 Instituição especializada para formular estratégias e conteúdos de comunicação para o enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio, considerando a comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (1.5.7)

21-01 Monitoria e Avaliação

Total = R\$ 250.000,00

01 Instituição especializada em avaliação para elaborar estudo de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto de cooperação técnica, no valor estimado de R\$ 250.000,00 (1.5.8)

Linha 30 – Treinamentos

Total = R\$ 150.000,00

32-01 Treinamentos e eventos

Total = R\$ 150.000,00

03 atividades de capacitação à distância e presencial no campo da liberdade de expressão, em parceria com ministérios e organizações da sociedade civil e universidades, com foco no enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital, no valor estimado de R\$ 25.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (1.5.4)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 20.000,00 (10 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)
- Passagens nacionais: R\$ 3.000,00 (2 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 2.000,00 (10 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

03 oficinas e/ou atividades de capacitação à distância e presencial que contribuem para o enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio, considerando a comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias, no valor estimado de R\$ 25.000,00 cada, perfazendo um total de R\$ 75.000,00. (1.5.7)

Custo estimado por curso presencial:

- Honorários: R\$ 20.000,00 (10 instrutores convidados, no valor estimado de R\$ 2.000,00 cada)
- Passagens nacionais: R\$ 3.000,00 (2 passagens de ida e volta, no valor estimado de R\$ 1.500,00 cada)
- Diárias: R\$ 2.000,00 (10 diárias para instrutores, no valor estimado de R\$ 200,00 cada)

Resultado 1.5 Total = R\$ 1.110.000,00

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 33



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Linha 50 – Diversos

Total = R\$ 14.285,71

53-01 Diversos - Material de Consumo / Taxas, Impostos e Contribuições

Total = R\$ 14.285,71

Subtotal Geral = R\$ 5.714.285,71

80 – Custos de Gestão

80 – Custo de gestão

Total = R\$ 285.714,29

Total Geral = R\$ 6.000.000,00

F. Riscos

Os riscos previstos e que podem diminuir a operação do projeto de cooperação referem-se, mais operacionalmente, a eventuais dificuldades relacionadas aos recursos financeiros, ou seja, inexistência ou deficiência de recursos financeiros em função do tempo político da preparação e votação do PPA, além de eventuais contingenciamentos de recursos. Esses elementos podem retardar o repasse das dotações orçamentárias à SECOM/PR, consequentemente, as transferências regulares de recursos financeiros à agência executora/UNESCO.

A implantação do presente projeto requer mudanças de cultura organizacional e da forma de atuação da Administração Pública Federal, sobretudo no que se refere aos seus servidores, o que pode gerar dificuldades na implantação destes novos instrumentos, caso resistências de grande envergadura sejam encontradas. Como forma de mitigação, o projeto poderá investir em capacitação dos servidores para que haja diminuição das eventuais resistências encontradas.

É preciso considerar, ainda, o risco de mudanças dos sujeitos políticos e técnicos, a possível fase de transição, as indefinições e mudança na orientação da instituição gestora do projeto, ou seja, da SECOM/PR. Todas essas razões podem diminuir o ritmo desejado à execução do projeto e, por consequência, o alcance dos objetivos, resultados e atividades previstas. Como forma de mitigação, o órgão buscará engajar os servidores de carreira lotados no órgão a transmitir para os novos sujeitos políticos e técnicos os objetivos da cooperação técnica internacional descritos no presente projeto.

Deve também ser considerado que o papel da SECOM/PR será fundamentalmente o de

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 34



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

articular e coordenar as ações de diversos órgãos do Governo Federal para o planejamento das ações do projeto. Caso o Órgão possua limitações, no quesito recursos humanos na realização de trabalhos de forma integrada e sistêmica, entre diversos níveis de governos, para cumprir sua função de formulação e implementação de políticas neste campo, poderá enfrentar eventuais dificuldades.

Vale ressaltar, adicionalmente, que a cooperação técnica não trata do desenvolvimento das infraestruturas técnicas necessárias para a implementação dos conceitos e metodologias que serão o principal objeto da cooperação, o que caberá ao Órgão por meio de ações diretamente administradas pela gestão governamental.

Tendo em perspectiva a mitigação dos riscos na implementação do Projeto, a Coordenação-Geral de Administração e Contratos da Subsecretaria de Gestão e Normas sinalizou que a SECOM/PR detém saldo suficiente, assim como a Consultoria Jurídica entende que não há óbice no prosseguimento do projeto. No campo da cultura organizacional, o Ministério disponibilizará profissionais qualificados para garantir o acompanhamento da iniciativa.

G. Obrigações e Pré-Requisitos

A plena execução desse projeto pressupõe o estabelecimento de obrigações entre a UNESCO e a SECOM/PR. A SECOM/PR deve assegurar os recursos orçamentários e financeiros, e profissionais qualificados para garantir o acompanhamento do projeto. A UNESCO caberá o apoio logístico, técnico e administrativo do projeto.

A assinatura do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA** pela UNESCO está condicionada ao cumprimento dos requisitos acima descritos. Em caso de descumprimento dos objetos pactuados, sem prévio acordo, a parte prejudicada poderá suspender ou encerrar este projeto.

H. Revisões, Relatórios e Avaliação do Projeto

O presente projeto será submetido a revisões tripartite, a ser realizado em conjunto com os representantes designados pela SECOM/PR, pelo Governo Brasileiro – Agência Brasileira de Cooperação – ABC e pela UNESCO, anualmente e ao final do projeto.

Nos encontros tripartites, o coordenador nacional do projeto deverá preparar e submeter à



ABC e à UNESCO, um relatório de avaliação do desempenho do projeto, em que deverão ser apreciados a metodologia adotada, o processo de implementação, as dificuldades encontradas e os resultados alcançados. Outros relatórios poderão ser solicitados durante o período de execução do projeto. A versão preliminar do relatório final deverá ser apresentada às partes, no mínimo, um mês antes da data de realização da reunião tripartite final.

A SECOM/PR também fica responsável por inserir, semestralmente, os dados referentes à execução do projeto no Sistema de Informações Gerencias de Acompanhamento de Projetos da Agência Brasileira de Cooperação (SIGAP), observando os prazos estabelecidos pela ABC.

I. Orçamento

COMPONENTES	TOTAL (R\$)	2023	2024	2025	2026
10. PESSOAL e VIAGENS					
11-50 Consultoria Individual	2.400.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
11-50 Consultoria de Avaliação	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
15-01 Viagens Gestão do Projeto	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
15-01 Viagens Monitoria e Avaliação	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Subtotal do componente	2.900.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00
20. SUBCONTRATOS					
21-01 Subcontratos	2.100.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00
21-01 Subcontratos de Avaliação	250.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00
Subtotal do componente	2.350.000,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00
30. TREINAMENTOS E EVENTOS					
34-01 Seminários, Eventos e Reuniões	450.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00
Subtotal do componente	450.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00
40. EQUIPAMENTOS					
44-01 Aquisição de Publicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-01 Instalações Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-01 Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-01 Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal do componente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50. DIVERSOS					

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 36



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

53-01 Tarifas Bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53-01 Serviços Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53-01 Outros	14.285,71	3.571,43	3.571,43	3.571,43	3.571,43
Subtotal do componente	14.285,71	3.571,43	3.571,43	3.571,43	3.571,43
SUBTOTAL (sem Custo de Gestão)	5.714.285,71	1.428.571,43	1.428.571,43	1.428.571,43	1.428.571,43
80. CUSTOS DE GESTÃO					
80 - Custos de Gestão (5%)	285.714,29	71.428,57	71.428,57	71.428,57	71.428,57
Subtotal do componente	285.714,29	71.428,57	71.428,57	71.428,57	71.428,57
TOTAL	6.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00

J. Cronograma de Desembolsos

Mês/Ano	Valor
Outubro/2023	R\$ 2.000.000,00
Outubro/2024	R\$ 2.000.000,00
Outubro/2025	R\$ 2.000.000,00
Total	R\$ 6.000.000,00

L. Contexto Legal

TÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Projeto de Cooperação Técnica tem por objeto regular a implementação do projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**, aprovado pelo Governo brasileiro e UNESCO ao amparo do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 02 de maio de 1966, em especial no seu artigo 1º.

§ 1º. O Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA** apresenta como Objetivos Immediatos:

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 37



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

2468994

Objetivo Imediato: Qualificar as políticas, projetos e ações elaboradas pelo Governo Federal com vistas a promover um ambiente informacional íntegro, confiável e plural, que respeite os direitos humanos e promova a diversidade.

§ 2º. Os principais resultados esperados pela implementação do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA** são:

Resultado esperado 1.1: Instrumentos e práticas para promoção da educação midiática e de proteção de direitos no ambiente digital desenvolvidos.

Resultado 1.2: Instrumentos e práticas para o fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo no ambiente digital desenvolvidos.

Resultado 1.3: Instrumentos e práticas para a promoção da diversidade e pluralidade no jornalismo do ambiente digital desenvolvidos.

Resultado 1.4: Instrumentos e práticas para a promoção da liberdade de expressão como direito difuso/coletivo desenvolvidos.

Resultado 1.5: Instrumentos e práticas para o enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio no ambiente digital desenvolvidos.

TÍTULO II **DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

Art. 2º. A República Federativa do Brasil atribui:

I - À Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, doravante denominado SECOM/PR, a responsabilidade pela execução das ações decorrentes do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**; e

II - À Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada "ABC/MRE", a responsabilidade pelo acompanhamento da execução das ações decorrentes do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**.

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 38



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Art. 3º. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, doravante denominada “UNESCO”, designa seu Escritório no Brasil como Instituição responsável pela execução das ações decorrentes do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**.

TÍTULO III DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 4º. O Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**, define, de maneira pormenorizada, os objetivos, as atividades, os produtos, a estratégia operacional, o prazo e o cronograma, os recursos humanos e financeiros e as respectivas fontes orçamentárias necessárias à execução dos trabalhos.

Parágrafo único. No âmbito da implementação do Projeto, os serviços administrativos e financeiros, bem como os processos de aquisição e/ou importação de bens e equipamentos e a contratação de serviços de qualquer natureza observarão as normas, regulamentos e procedimentos da UNESCO, observadas igualmente as disposições do Manual de Convergência aprovado pelo Tribunal de Contas da União.

TÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Art. 5º. À República Federativa do Brasil caberá:

I - por meio da ABC/MRE:

- a) acompanhar o desenvolvimento do projeto sob os aspectos técnicos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, visitas à SECOM/PR e reuniões periódicas com seus responsáveis e com a UNESCO para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

II - por meio da SECOM/PR:

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 39



- a) executar as ações previstas no Projeto em colaboração com a UNESCO;
- b) prover as contribuições financeiras discriminadas no orçamento do Projeto, conforme o Cronograma de Desembolso comprometido no Projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar a infraestrutura local física e humana, além das informações e facilidades necessárias à implementação das atividades;
- c) definir, em conjunto com a UNESCO, os Termos de Referência e as Especificações Técnicas para a contratação de consultores, a aquisição de bens e equipamentos ou a demanda de serviços;
- d) propor as modificações e ajustes necessários ao melhor andamento do Projeto;
- e) acompanhar a execução do Projeto;
- f) elaborar Relatórios de Progresso e Relatórios Anuais de Atividades, seguindo modelo acordado entre a UNESCO e a ABC a serem submetidos a Reuniões Tripartites entre a SECOM/PR, a UNESCO e a ABC/MRE;
- g) elaborar relatório final do projeto no prazo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do Projeto.

Art. 6º. À UNESCO caberá:

- a) desenvolver, juntamente com a SECOM/PR, as atividades previstas no Projeto, com os recursos alocados para este fim pela SECOM/PR;
- b) gerenciar, por solicitação da SECOM/PR, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto do Projeto, conforme as normas e procedimentos administrativos e financeiros próprios da UNESCO, observando sempre os critérios de qualidade técnica, melhor preço e prazos previstos;
- c) facilitar a SECOM/PR os meios necessários ao acompanhamento dos trabalhos;
- d) organizar, de comum acordo com a SECOM/PR, ações de capacitação de recursos humanos julgados necessários para a consecução dos objetivos previstos neste no Projeto;
- e) encaminhar ao SECOM/PR relatórios de execução financeira do Projeto;
- f) utilizar-se das facilidades de que dispõe enquanto Agência Especializada das Nações Unidas para a cooperação técnica recíproca, desde que aprovadas pela SECOM/PR;

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO (Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 40



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

2468994

g) preparar, conjuntamente com a SECOM/PR, revisões orçamentário-financeiras, bem como do Plano de Trabalho, sempre que se façam necessárias e nos termos previstos no Projeto;

h) prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;

i) possibilitar, em conformidade com as normas e procedimentos da UNESCO, o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos órgãos de fiscalização e controle e à ABC/MRE.

TÍTULO V **DA COORDENAÇÃO**

Art. 7º. A SECOM/PR e a UNESCO designarão, cada um, um Coordenador responsável pelo Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**, bem como pelo conjunto de mediações necessárias entre as partes.

TÍTULO VI **DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 8º. O valor total do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA** é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) que contará, para o seu financiamento, com recursos orçamentários previamente alocados pela SECOM/PR no **Programa de Trabalho**: 04.131.0032.2017.0001, **Elemento de Despesa**: 80, a serem apropriados no limite do montante de contribuição financeira indicada no orçamento do Projeto, em consonância com o seu respectivo Cronograma de Desembolso e correspondente à execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto.

§ 1º. A efetivação das contribuições indicadas no “caput” deste Artigo somente poderá ter lugar a partir da data de assinatura do Projeto.

§ 2º. Para os próximos exercícios de vigência deste Projeto, os recursos financeiros a serem transferidos pelo Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República deverão obedecer aos Cronogramas de Desembolso do Projeto.

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 41



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

§ 3º. As contribuições financeiras da SECOM/PR serão administradas pela UNESCO, de acordo com as políticas, normas, regulamentos e procedimentos financeiros do referido Organismo Internacional.

§ 4º. A administração dos recursos financeiros alocados pela SECOM/PR observará o seguinte:

I. Os valores de contribuição da SECOM/PR poderão ser suplementados segundo as necessidades do Projeto e as disponibilidades financeiras da SECOM/PR, refletidas em revisão orçamentária do Projeto.

II. Os fundos transferidos para a execução dos projetos serão, para fins de escrituração contábil, contabilizados em reais e administrados de acordo com as normas e procedimentos financeiros da UNESCO.

III. A SECOM/PR transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor da UNESCO, mediante depósito em sua conta corrente.

IV. Os recursos financeiros poderão ser depositados em moeda nacional, mediante aprovação da UNESCO e segundo a capacidade de absorção da moeda local por parte da Organização.

V. Quaisquer eventuais ganhos ou perdas cambiais derivados dos recursos depositados na UNESCO pela SECOM/PR serão apropriados ao Projeto, sendo as eventuais conversões realizadas pela taxa de câmbio das Nações Unidas vigente na data do depósito.

VI. Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão apropriados ao projeto anualmente, observadas as normas e procedimentos da UNESCO.

VII. A UNESCO não iniciará ou prosseguirá com as atividades do Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes.

VIII. A UNESCO procederá à restituição a SECOM/PR de eventual saldo de recursos liberados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da conclusão financeira do Projeto.

TÍTULO VII **DOS CUSTOS DE GESTÃO**

Art. 9º. Ao orçamento do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA** será debitado o valor de R\$ 285.714,29 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) correspondentes a 5% do valor efetivamente desembolsado na execução do Projeto, a título

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 42



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

de resarcimento das despesas incorridas pela UNESCO na implementação deste Projeto.

Parágrafo Único. O valor indicado no “caput” do presente Artigo será ajustado proporcionalmente, de acordo com eventuais variações no orçamento total do Projeto. Os montantes correspondentes a esses custos serão refletidos nas sucessivas revisões orçamentárias, não sendo objeto de emissão de recibos.

TÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. A UNESCO comprovará a execução financeira dos recursos que lhe foram depositados em razão do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**, mediante a apresentação de relatórios a SECOM/PR.

§ 1º. Toda documentação comprobatória dos gastos efetuados no âmbito do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA** estará arquivada na UNESCO e disponível a SECOM/PR.

§ 2º. No caso de estarem os originais dos documentos de posse da UNESCO, a título de privilégios e imunidades, cópias ficarão igualmente disponíveis a SECOM/PR.

Art. 11. A UNESCO apresentará um relatório financeiro final, contendo extrato das despesas, até 60 (sessenta) dias após o término de vigência do Projeto, observados os ditames normativos constantes dos diplomas legais internacionais relativos à matéria dos quais a República Federativa do Brasil seja signatária.

TÍTULO IX

DA AUDITORIA

Art. 12. O Projeto desenvolvido por intermédio do presente documento de projeto será objeto de auditorias anuais, bem com uma auditoria final, conduzida pelos respectivos órgãos de controle do

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 43



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

2468994

Governo Federal Brasileiro e da UNESCO.

§ 1º. Deverão estar sempre à disposição dos auditores todos os documentos pertinentes à execução do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**, inclusive os relativos à prestação de contas.

§ 2º No caso de estarem os originais dos documentos de posse da **UNESCO**, a título de privilégios e imunidades, cópias autenticadas ficarão igualmente arquivadas na sede do Projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

TÍTULO X

DOS BENS E EQUIPAMENTOS, DOS PRODUTOS GERADOS E DOS ENCARGOS FINANCEIROS PENDENTES

Art. 13. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do Projeto serão utilizados exclusivamente em sua execução, sendo transferidos ao patrimônio da SECOM/PR imediatamente após o recebimento e atesto pelo Projeto, constituindo-se a SECOM/PR como responsável pela sua manutenção em perfeitas condições de uso, pelo seguro sobre os mesmos e pela garantia de que os mesmos serão prioritariamente utilizados para os fins do Projeto durante sua execução ou enquanto seja necessário para atingir os objetivos do projeto.

Art. 14. Os produtos gerados em decorrência do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA** serão de propriedade da SECOM/PR observado o devido crédito à participação da UNESCO.

Art. 15. Ao encerramento do Projeto, a UNESCO deverá devolver a SECOM/PR os saldos dos recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes.

Parágrafo único. Na hipótese de não verificação de saldos dos recursos financeiros, a SECOM/PR reembolsará à UNESCO as despesas por ela realizadas a conta do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**.

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

TÍTULO XI DAS ALTERAÇÕES

Art. 16. Mediante o consentimento mútuo das Partes, o Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA** poderá ser alterado por meio de Revisões, para adequações financeiras e/ou eventuais ajustes em sua execução, objetivando o aperfeiçoamento necessário à continuidade de sua implementação.

Parágrafo Único: As revisões do Projeto devem ser precedidas de aprovação de relatório de progresso, submetido pela instituição nacional à UNESCO e à ABC em reunião tripartite.

TÍTULO XII DA VIGÊNCIA

Art. 17. O Projeto terá vigência de 36 (trinta e seis meses) meses a contar da data de sua assinatura, data prevista para o encerramento das atividades do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes.

TÍTULO XIII DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 18. O presente Projeto será suspenso em caso se:

I. Utilização dos recursos do presente projeto em desacordo com seu objetivo. A não-conformidade deverá ser atestada por pelo menos duas das Partes ou, ainda, apontada por órgãos de controle interno e/ou externo das Partes;

II. Interrupção das atividades do projeto em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 45



III. Não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;

IV. Baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a 12 (doze) meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pela UNESCO;

V. Interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;

VI. inobservância, pela instituição executora, dos dispositivos normativos internos da República Federativa do Brasil aplicáveis aos programas de cooperação técnica internacional.

Art. 19. O projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão não tenham sido corrigidas, mediante notificação de denúncia por qualquer das Partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

TÍTULO XIV **DA AVALIAÇÃO**

Art. 20. O projeto poderá ser objeto de avaliação independente, em consonância com as práticas internacionais sugeridas pela UNESCO, e de acordo com Termo de Referência aprovado pelas partes.

Parágrafo Único: A avaliação terá por objetivo mensurar a relevância, eficiência, impacto e sustentabilidade dos resultados do projeto, devendo ser contratadas durante sua vigência e finalizadas no máximo três meses após a conclusão do projeto. Fundos serão identificados no orçamento do projeto para cobrir todas as despesas necessárias à avaliação.

TÍTULO XV **DA DENÚNCIA**

Art. 21. O Projeto poderá ser denunciado por qualquer das Partes por meio de notificação, feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único. No caso de denúncia do Projeto, as Partes deverão realizar o balanço das atividades realizadas até a data de encerramento do mesmo, bem como estabelecer os procedimentos



de conclusão dos contratos e obrigações em vigência vinculados ao Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA**, incluindo o eventual resarcimento de recursos.

TÍTULO XVI DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 22. A SECOM/PR fará publicar o extrato deste Projeto, bem como de eventuais aditamentos e demais atos decorrentes do previsto no Art. 8º, no Diário Oficial da União.

§ 1º. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA** poderão ser divulgados desde que recebida a autorização das instituições participantes, podendo ser estabelecida a confidencialidade caso solicitado por uma das Partes.

§ 2º. A toda divulgação que se fizer das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto **PROMOVENDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, O EXERCÍCIO DE DIREITOS, O COMBATE À DESINFORMAÇÃO E A DEFESA DA DEMOCRACIA** deverá, obrigatoriamente, indicar expressamente a participação de ambas as Partes, não podendo caracterizar promoção individual de qualquer das Partes.

TÍTULO XVII DA IMUNIDADE DA UNESCO

Art. 23. Nenhuma das provisões deste documento de projeto deve ser interpretada como recusa implícita ou explícita de quaisquer privilégios e imunidades dispensados à UNESCO por força dos atos internacionais celebrados com o Governo Brasileiro ou de convenções, leis ou decretos de caráter nacional ou internacional, ou de qualquer outra natureza.

TÍTULO XVIII DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 24. As controvérsias entre as partes que possam advir deste Projeto serão dirimidas amigavelmente, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Partes.

TÍTULO XIX

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 47



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Para as questões não previstas no presente documento de projeto aplicar-se-ão as disposições do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e AIEA", de 29 de dezembro de 1964 e da "Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas", de 22 de novembro de 1947.

Feito em Brasília, DF, aos 11 dias do mês de Outubro de 2023, em três exemplares originais em português, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Embaixador RUY CARLOS PEREIRA

Diretor da Agência Brasileira de Cooperação

Ministério das Relações Exteriores

Pelo Organismo de Cooperação Técnica Internacional

MARLOVA JOVCHELOVITCH NOLETO

Diretora e Representante da UNESCO no Brasil

Pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

PAULO PIMENTA

Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 48



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

2468994

M. Anexos

Cronograma de revisões, relatórios de progresso e avaliação do projeto

Atividades	2023				2024				2025				2026			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Relatório Progresso																
Relatório Atividades																
Avaliação do Projeto																
Reuniões tripartite de monitoramento																

Cronograma de Execução

Objetivo Imediato: Qualificar as políticas, projetos e ações elaboradas pelo Governo Federal com vistas a promover um ambiente informacional íntegro, confiável e plural, que respeite os direitos humanos e promova a diversidade.

Atividades	2023				2024				2025				2026			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Atividade 1.1.1 Identificar boas práticas e iniciativas de referência desenvolvidas por organizações da sociedade civil e/ou por órgãos públicos no contexto nacional e internacional, no campo da																

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 49



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

educação midiática e/ou da proteção de direitos no ambiente digital;											
Atividade 1.1.2 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a promoção do bem-estar e dos direitos no ambiente digital de: a. crianças e adolescentes; b. pessoas com deficiência, c. mulheres, d. pessoas negras, e. populações indígenas e quilombolas f. pessoas idosas, g. população LGBTIQIAPN+ h. outros públicos vulnerabilizados;											
Atividade 1.1.3 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de medidas de proteção a vítimas de violação de direitos nos serviços digitais de comunicação, bem como a adoção de medidas voltadas à segurança digital.											
Atividade 1.1.4 Desenvolver materiais didáticos, no âmbito da educação midiática,											

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 50



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

voltados a alunos da educação básica, professores e gestores educacionais;	
Atividade 1.1.5 Producir trilhas formativas sobre educação midiática no ambiente digital dialogando com temas transversais como: pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, populações indígenas e quilombolas, pessoas idosas, população LGBTIQIAPN+, outros públicos vulnerabilizados; Esse conteúdos que serão disponibilizados em parceria com Ministério da Educação e Ministério da Saúde	
Atividade 1.1.6 Realizar formações e capacitações no campo da educação midiática dialogando com temas transversais como pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, populações indígenas e quilombolas, pessoas idosas, população LGBTIQIAPN+, entre outros, com foco no desenvolvimento de políticas públicas.	

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 51



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Atividade Desenvolver conteúdos de enfrentamento à radicalização, em parceria com outros órgãos públicos, organizações da sociedade civil, pessoas e empresas.	1.1.7								
Atividade Elaborar diagnóstico sobre o uso consciente de telas por crianças e adolescentes.	1.1.8								
Atividade Elaborar diagnóstico para identificar os principais aspectos relacionados com o design das plataformas que impactam na experiência dos usuários e na garantia de seus direitos no ambiente digital.	1.1.9								
Atividade Elaborar diagnósticos para o desenvolvimento das capacidades institucionais do sistema de justiça e outras instituições para a proteção e promoção de direitos na rede.	1.1.10								
Atividade Desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da educação midiática e da proteção de	1.1.11								

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 52



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

direitos no ambiente digital.															
Atividade 1.1.12 Formular estratégias e conteúdos de comunicação no campo da educação midiática, de modo a enfrentar o radicalismo nas redes.															
Atividade 1.1.13 Formular estratégias, conteúdos de comunicação, realizar formações e capacitações sobre educação midiática, comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias.															

Resultado esperado 1.2 Instrumentos e práticas para o fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo no ambiente digital desenvolvidos.

Atividades	2023				2024				2025				2026			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Atividade 1.2.1 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento e à sustentabilidade do jornalismo.																
Atividade 1.2.2 Levantar subsídios técnicos sobre																

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 53



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

concentração na camada de conteúdos na internet, inclusive em relação à produção jornalística.	
Atividade 1.2.3 Elaborar subsídios técnicos para a formulação de soluções de regulação e o acompanhamento da implementação de medidas relacionadas à remuneração do trabalho jornalístico por parte das plataformas sociais.	
Atividade 1.2.4 Producir materiais didáticos e trilhas formativas em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações de classe, a serem publicados em tiragem limitada de modo a atender a Atividade 1.2.5.	
Atividade 1.2.5 Realizar formações e capacitações no campo do jornalismo, em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações	

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 54



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

izações de classe, com foco no fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo no ambiente digital											
Atividade 1.2.6 Desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da sustentabilidade do jornalismo.											
Atividade 1.2.7 Elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo do jornalismo, de modo estimular o fortalecimento e a sustentabilidade do jornalismo.											
Atividade 1.2.8 Formular estratégias, conteúdos de comunicação e realizar formações para o fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo, considerando a comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias.											

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 55



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Resultado esperado 1.3 Instrumentos e práticas para a promoção da diversidade e pluralidade no jornalismo do ambiente digital desenvolvidos.

Atividades	2023				2024				2025				2026				
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	
Atividade 1.3.1 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital, considerando recortes de raça e gênero (entre outros) e o fomento ao jornalismo em favelas e outros territórios periféricos e municípios de pequeno porte.																	
Atividade 1.3.2. Elaborar subsídios técnicos para a regulação da publicidade e sua relação com a promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital.																	
Atividade 1.3.3 Desenvolver estudos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para																	

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

<p>a promoção de conteúdos brasileiros no ambiente digital, inclusive em relação a músicas e vídeos sob demanda e desenvolvimento e sustentabilidade de produtores de conteúdo nacional</p>		
<p>Atividade 1.3.4 Producir materiais didáticos e trilhas formativas sobre pluralidade e diversidade no ambiente digital voltados a jornalistas a serem distribuídos em parceria com universidades, faculdades e associações e organizações de classe, que serão publicados em tiragem limitada de modo a atender a Atividade 1.3.5.</p>		
<p>Atividade 1.3.5 Realizar formações e capacitações no campo do jornalismo, em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações de classe, com foco na promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital.</p>		

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 57



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Atividade 1.3.6 Desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital.														
Atividade 1.3.7 Elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo do jornalismo, de modo estimular a promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital.														

Resultado esperado 1.4 Instrumentos e práticas para a promoção da liberdade de expressão como direito difuso/coletivo desenvolvidos.

Atividades	2023				2024				2025				2026			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Atividade 1.4.1 Levantar subsídios e propor recomendações para a formulação e implementação de políticas públicas para a promoção da liberdade de expressão e do acesso à informação.																
Atividade 1.4.2																

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 58



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Levantar subsídios técnicos e propor recomendações para contribuir com o debate sobre regulação das plataformas sociais, mercados digitais, inteligência artificial e outras tecnologias que impactam o ambiente digital.										
Atividade 1.4.3 Desenvolver instrumentos para monitorar a experiência na formulação e implementação de arranjos e modelos regulatórios das plataformas sociais e mercados digitais em outros países, reunindo subsídios voltados à formulação de medidas para a realidade brasileira.										
Atividade 1.4.4 Elaborar estratégias e conteúdos de comunicação no campo da liberdade de expressão, de modo a fortalecer o enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital										

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 59



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

Atividade 1.4.5 Elaborar estudo de monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto de cooperação técnica.																
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Atividades	2023				2024				2025				2026			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Atividade 1.5.1 Elaborar metodologia para o monitoramento de conteúdos nocivos e ilegais que circulam nas redes sociais, a exemplo de desinformação relacionada a políticas públicas e discursos de ódio direcionados a públicos vulnerabilizados.																
Atividade 1.5.2 Levantar subsídios e propor recomendações para apoiar a formulação e implementação de políticas públicas para o enfrentamento à radicalização, ao extremismo, à desinformação e ao discurso de ódio na internet.																

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)

Página 60



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

<p>Atividade 1.5.3 Producir materiais didáticos e trilhas formativas sobre enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio em parceria com ministérios e organizações da sociedade civil e universidades de modo a atender a Atividade 1.5.4.</p>						
<p>Atividade 1.5.4 Realizar formações e capacitações no campo da liberdade de expressão, em parceria com ministérios e organizações das sociedade civil e universidades, com foco no enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital.</p>						
<p>Atividade 1.5.5 Desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo do enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital.</p>						



Atividade 1.5.6 Elaborar estratégias e conteúdos de comunicação de modo a fortalecer o enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital.									
Atividade 1.5.7 Formular estratégias, conteúdos de comunicação, realizar formações que contribuam para o enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio, considerando a comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias.									
Atividade 1.5.8 Elaborar estudo de monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto de cooperação técnica.									

Matriz Lógica por objetivos imediatos (Objetivo Imediato —> Resultado —> Indicador de realização —> Meios de Verificação)

Objetivo Imediato: Qualificar as políticas, projetos e ações elaboradas pelo Governo Federal com

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 62



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

vistas a promover um ambiente informacional íntegro, confiável e plural, que respeite os direitos humanos e promova a diversidade.

Resultados	Indicador Realização	Meios Verificação
Resultado 1.1: Instrumentos e práticas para promoção da educação midiática e de proteção de direitos no ambiente digital desenvolvidos.	2 relatórios para identificar boas práticas e iniciativas no campo da educação midiática e/ou da proteção de direitos no ambiente digital 100% concluídos	Relatórios e publicações relativas aos estudos
	2 estudos diagnósticos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas para a promoção de bem-estar e dos direitos no ambiente digital de públicos vulneráveis 100% concluídos	Relatório descritivo com os resultados e conclusão do diagnóstico.
	2 estudos para subsidiar a formulação e implementação de medidas de proteção a vítimas de violação de direitos nos serviços digitais de comunicação, bem como a adoção de medidas voltadas à segurança digital 100% concluídos	Relatório descritivo com os resultados e conclusão do diagnóstico.
	1 material didático, no campo da educação midiática, voltado a alunos da educação básica, professores e gestores 100% concluído	Publicação do material
	1 trilha formativa formativas sobre educação midiática no ambiente digital dialogando com temas transversais como: pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, populações indígenas e quilombolas, pessoas idosas, população LGBTIQIAPN+, outros públicos vulnerabilizados 100% concluída	Apresentação do relatório da trilha
	2 eventos de capacitação no campo da educação midiática, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas negras, populações indígenas e quilombolas, pessoas idosas, população LGBTIQIAPN+, entre outros, com foco no desenvolvimento de políticas públicas 100% concluídos.	Listas de presença e programas dos cursos
	2 campanhas de enfrentamento à radicalização em parceria com outros órgãos públicos, pessoas e empresas 100% concluídos.	Projetos das campanhas.
	2 relatórios com produção de	Relatório descritivo com os resultados e conclusão do diagnóstico.

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 63



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

	orientações sobre o uso consciente de telas por crianças e adolescentes 100% concluídos.	
	2 relatórios com sugestões para a promoção de direitos na rede a partir da identificação dos principais aspectos relacionados com o design das plataformas que impactam na experiência dos usuários e na garantia de seus direitos no ambiente digital 100% concluídos.	Relatórios e publicações relativas aos estudos
	2 relatórios com sugestões para o desenvolvimento das capacidades institucionais do sistema de justiça e outras instituições para a proteção e promoção de direitos na rede e a educação midiática 100% concluídos.	Relatórios e publicações relativas aos estudos
	2 estudos para a produção de indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da educação midiática e da proteção de direitos no ambiente digital 100% concluídos	Publicação do estudo e dos indicadores.
	1 plano de comunicação no campo da educação midiática, de modo a enfrentar o radicalismo nas redes 100% concluído	Relatórios do plano de comunicação
	1 plano de comunicação e 2 eventos de capacitação e formação no campo da educação midiática, comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias 100% concluídos	Relatórios do plano de comunicação e listas de presença e programas dos cursos
Resultado esperado 1.2 Instrumentos e práticas para o fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo no ambiente digital desenvolvidos.	1 estudo diagnósticos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento e à sustentabilidade do jornalismo, entre outros 100% concluído	Relatórios e publicações relativas ao estudo
	2 estudos para levantar subsídios técnicos sobre concentração na camada de conteúdos na internet, inclusive em relação à produção jornalística 100% concluídos	Relatório descritivo com os resultados do levantamento.
	2 estudos para elaborar subsídios técnicos e para a formulação de soluções de regulação e o acompanhamento da implementação de medidas relacionadas à remuneração do trabalho jornalístico	Relatório descritivo com os resultados do levantamento.

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 64



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

	<p>por parte das plataformas sociais 100% concluídos</p> <p>1 material didático e 1 trilha formativa em parceria com universidade, faculdades e associações/organizações de classe, a serem publicados em tiragem limitada de modo a atender a atividade 1.2.5 100% concluído</p> <p>3 eventos de capacitação no campo do jornalismo, em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações de classe, com foco no fortalecimento e sustentabilidade do jornalismo no ambiente digital 100% concluídos</p> <p>1 estudo para a produção indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da sustentabilidade do jornalismo 100% concluído</p> <p>1 plano de comunicação no campo do jornalismo, de modo estimular o fortalecimento e a sustentabilidade do jornalismo 100% concluído</p> <p>1 plano de comunicação e 3 eventos de formação para o fortalecimento e a sustentabilidade do jornalismo, considerando a comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias 100% concluídos</p>	<p>Publicação do material e apresentação do relatório da trilha</p> <p>Listas de presença e programas dos cursos</p> <p>Publicação do estudo e dos indicadores.</p> <p>Relatórios do plano de comunicação</p> <p>Relatórios do plano de comunicação e listas de presença e programas dos cursos</p>
Resultado esperado		
1.3 Instrumentos e práticas para a promoção da diversidade e pluralidade no ambiente digital desenvolvidos.	<p>2 estudos diagnósticos para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital, considerando recortes de raça e gênero (entre outros) e o fomento ao jornalismo em favelas e outros territórios periféricos e municípios de pequeno porte 100% concluídos</p> <p>2 estudos para elaborar subsídios técnicos para a regulação da publicidade e sua relação com a promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital 100% concluídos</p> <p>2 estudos para estudos para subsidiar a formulação e implementação de</p>	<p>Relatórios e publicações relativas aos estudos</p> <p>Relatório descritivo com os resultados dos estudos</p> <p>Relatórios e publicações relativas aos estudos</p>

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 65



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

	<p>políticas públicas para a promoção de conteúdos brasileiros no ambiente digital, inclusive em relação a músicas e vídeos sob demanda e desenvolvimento e sustentabilidade de produtores de conteúdo nacional 100% concluídos.</p>	
	<p>1 material didático e 1 trilha formativa sobre pluralidade e diversidade no ambiente digital voltados a jornalistas a serem distribuídos em parceria com universidades, faculdades e associações e organizações de classe, que serão publicados em tiragem limitada de modo a atender a Atividade 1.3.5 100% concluídos</p>	<p>Publicação do material e apresentação do relatório da trilha</p>
	<p>2 eventos de capacitação no campo do jornalismo, em parceria com universidades, faculdades e associações/organizações de classe, com foco na promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital 100% concluídos</p>	<p>Listas de presença e programas dos cursos</p>
	<p>1 estudo para a produção indicadores Desenvolver indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo da promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital 100% concluído</p>	<p>Publicação do estudo e dos indicadores.</p>
	<p>1 plano de comunicação no campo do jornalismo, de modo estimular a promoção da pluralidade e diversidade no ambiente digital 100% concluído</p>	<p>Relatórios do plano de comunicação</p>
<p>Resultado esperado Instrumentos e práticas para a promoção da liberdade de expressão direito difuso/coletivo desenvolvidos.</p>	<p>1.4</p> <p>2 estudos para levantar subsídios e propor recomendações para a formulação e implementação de políticas públicas para a promoção da liberdade de expressão e do acesso à informação 100% concluídos</p>	<p>Relatório descritivo com os resultados do levantamento.</p>
	<p>2 estudos para elaborar subsídios técnicos sobre para contribuir com o debate sobre regulação das plataformas sociais, mercados digitais, inteligência artificial e outras tecnologias que impactam o ambiente digital 100% concluídos</p>	<p>Relatório descritivo com os resultados do levantamento.</p>
	<p>1 estudo para desenvolver instrumentos para monitorar a experiência na formulação e implementação de arranjos e modelos regulatórios das plataformas sociais e mercados digitais em outros</p>	<p>Relatórios e publicações relativas ao estudo</p>

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 66



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

	países, reunindo subsídios voltados à formulação de medidas para a realidade brasileira 100% concluído	
	1 plano de comunicação no campo da liberdade de expressão, de modo a fortalecer o enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital 100% concluído	Relatórios do plano de comunicação
	01 estudo de monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto de cooperação técnica 100% concluídas	Relatórios técnicos do estudo.
Resultado esperado 1.5 Instrumentos e práticas para o enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio no ambiente digital desenvolvidos.	2 planos de monitoramento de conteúdos nocivos e ilegais que circulam nas redes sociais, a exemplo de desinformação relacionada a políticas públicas e discursos de ódio direcionados a públicos vulnerabilizados 100% concluídos	Relatórios dos planos de monitoramento
	2 estudos para levantar subsídios e propor recomendações para apoiar a formulação e implementação de políticas públicas para o enfrentamento à radicalização, ao extremismo, à desinformação e ao discurso de ódio na internet. 100% concluídos	Relatório descritivo com os resultados do levantamento.
	1 material didático e 1 trilha formativa sobre enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio em parceria com ministérios e organizações da sociedade civil e universidades de modo a atender a Atividade 1.5.4 100% concluídos	Publicação do material e apresentação do relatório da trilha
	3 eventos de capacitação no campo da liberdade de expressão, em parceria com ministérios e organizações da sociedade civil e universidades, com foco no enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital 100% concluídos	Listas de presença e programas dos cursos
	1 estudo para a produção indicadores que possam avaliar a eficácia, eficiência e efetividade das ações no campo do enfrentamento à desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital 100% concluído	Publicação do estudo e dos indicadores.
	1 plano de comunicação de modo a fortalecer o enfrentamento à	Relatórios do plano de comunicação

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 67



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>

	<p>desinformação e ao discurso de ódio no ambiente digital 100% concluído</p>	
	<p>1 plano de comunicação e 3 eventos de formação que contribuem para o enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio, considerando a comunicação popular e comunitária nas favelas e periferias. 100% concluídos</p>	Relatórios do plano de comunicação e listas de presença e programas dos cursos
	<p>1 avaliação estudo de monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto de cooperação técnica 100% concluídas</p>	Relatórios técnicos das avaliações.

Projeto de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e a UNESCO
(Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia)
Página 68



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2468994>